

**TVR**  
**N.º 261, DE 2018**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 391/2018**  
**AV 358/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.852, de 16 de janeiro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Gandu, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

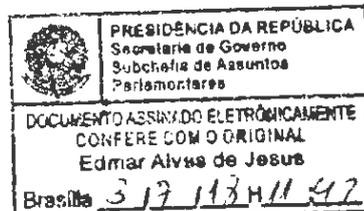
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.000, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande, no município de Baixa Grande - BA; e
- 2 - Portaria nº 6.852, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, no município de Gandu - BA.

Brasília, 11 de julho de 2018.



EM nº 00229/2018 MCTIC



Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034153/2015-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gandu / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 6852/2017/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000228/1999 e nº 53900.034153/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416398** e o código CRC **5194B519**.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/07/18 às 11:32 horas	
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 358 - C. Civil.

Em 11 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

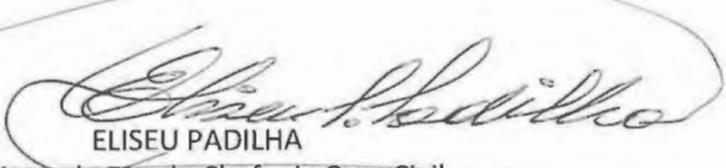
MSC 391/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.000 e 6.852, de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>
Em 12/07/2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Ass.: *[Assinatura]*  
Ponto: 4553  
Ass.: *[Assinatura]*  
193

**INFORME PROCESSUAL**

Nº Processo:	53900.034153/2015-68
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.073.041/0001-04
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Gandu
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/03/2018, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802479** e o código CRC **624F768F**.

Referência: Processo nº 53900.034153/2015-68

SEI nº 2802479

**DIEGO  
FERNANDES  
CARNEIRO SILVA**

Assinado de forma digital por DIEGO  
FERNANDES CARNEIRO SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa  
Física A3, ou=ARSERPRO,  
ou=Autoridade Certificadora  
SERPROACF, cn=DIEGO FERNANDES  
CARNEIRO SILVA  
Dados: 2018.06.08 17:08:26 -03'00'

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14700/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.034153/2015-68**

Processo de Outorga nº: **53640.000228/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu, estado da Bahia**, por meio da Portaria nº **752**, publicada no DOU de 26/12/2003 e Decreto Legislativo nº **899** publicado no DOU de 15/09/2005.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 15/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais

de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



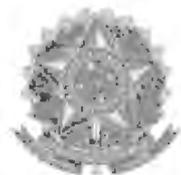
Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello**, **Chefe de Serviço**, em 08/07/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597862** e o código CRC **86C74112**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21547/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**  
Rodovia Gandu - Ibirataia - Km 01, s/nº  
45450. 000 Gandu/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14700/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/07/2015, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597933** e o código CRC **8F595F55**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21547/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**  
Rodovia Gandu - Ibirataia - Km 01, s/nº  
45450. 000 Gandu/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº  
53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14700/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:27, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0597933** e o código CRC **8F595F55**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14700/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: 53900.034153/2015-68

Processo de Outorga nº: 53640.000228/1999

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu, estado da Bahia**, por meio da Portaria nº 752, publicada no DOU de 26/12/2003 e Decreto Legislativo nº 899 publicado no DOU de 15/09/2005.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 15/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de

comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 08/07/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0597862** e o código CRC **86C74112**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Correios

R\$ 09,15

26.07.15 - 09:09

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**AR REMETENTE**

SCE/CGRC  
 Of. nº 21547/2015/SEI-MC, 08 de julho de 2015  
 53900.034153/2015-68  
 Associação Comunitária E Cultural Dos Comunicadores De  
 Gandu E Região  
 Rodovia Gandu - Ibirataia - Km 01, s/nº  
 45450.000 Gandu/BA

AV 2254  
 31412



Correios

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)

JO 22670714 5 BR

CAIXA  
18 ABR 2015

EMISSOR

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

SALICIDA  
 AVISOS  
 700-4500

ENDEREÇO  
 DESTINATÁRIO  
 TÍTULO  
 VALOR  
 DATA

INFORMAÇÃO TÉCNICA DO CORREIO

INFORMAÇÃO AO SEGURO CONTRA  
O FURTO

CONTATO DO SEGURO

EM

EM

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação  
Superintendência de Serviços de Correios e Telégrafos  
Cajuruma de São Paulo - São Paulo - SP - CEP 04034-904  
Espalheiras das Américas, Sudoeste Anexo B Sala 20050  
700-4-500 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC		SCE/CGRC Of. nº 21547/2015/SEI-MC, 08 de julho de 2015 53900.034153/2015-68	
ENDEREÇO / ADRI		Associação Comunitária E Cultural Dos Comunicadores De Gandu E Região	
CEP / CODE POSTAL		Rodovia Gandu - Ibirataia - Km 01, s/nº 45450. 000 Gandu/BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		____/____/____	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670714 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
EP	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
CI		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

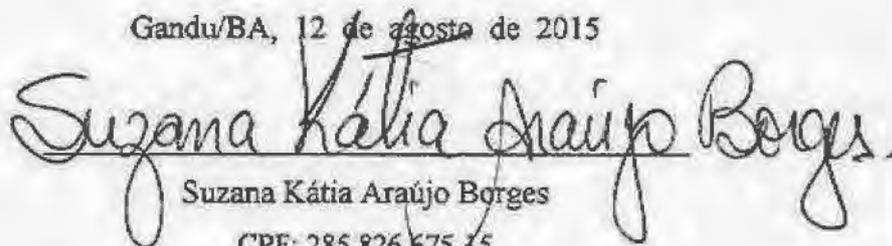
53900 0415 00/20 15-17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC  
Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
<b>Observação:</b> Os itens 5, 6 e 7 não estão anexos. Estes documentos estão em processo de registro em cartório e estamos impedidos de obtê-los, devido a greve dos servidores do Judiciário e os Cartórios do Estado da Bahia inclusive o Fórum Desembargador Pedro Ribeiro, da Comarca de Gandu/BA, estão fechados e não estão expedindo registros de documentos.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Gandu/BA, 12 de agosto de 2015



Suzana Kátia Araújo Borges

CPF: 285.826.675-15

Presidente

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE  
GANDU E REGIÃO

Endereço para Correspondência: Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
CEP 45.450-000, Gandu - BA

Telefone para contato: ( 73 ) 9953-8333 Correio eletrônico (e-mail): gandufm@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE AO CORREIO

Em 17 08 15 - 15 00

Requerimento (0672002)

SET 53900.03411/2015-67

Assinatura: 

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.041/0001-04, com sede na Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu, CEP 45.450-000, Gandu, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 752 datada de 19/12/2003 e Decreto Legislativo nº 899 publicado no Diário Oficial da União datado de 15/09/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Gandu/BA, 12 de agosto de 2015

  
Suzana Kátia Araújo Borges

CPF: 285.826.675-15

Presidente

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE  
GANDU E REGIÃO**

Endereço para Correspondência: Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
CEP 45.450-000, Gandu - BA

Telefone para contato: ( 73 ) 9953-8333      Correio eletrônico (e-mail): [gandufm@hotmail.com](mailto:gandufm@hotmail.com)

DOCUMENTO ENTREGUE PELA CORREIO

Em 37/08/15 às 15 horas

Assinatura: Renúncia

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGLÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.041/0001-04, com sede na Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu, CEP 45.450-000, Gandu, Estado da Bahia, autorizada e executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade Gandu, estado da Bahia, com o Canal 200, frequência 87,9 MHz, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Gandu/BA, 12 de agosto de 2015



Suzana Kátia Araújo Borges

CPF: 285.826.675-15

Presidente

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGLÃO**

Endereço para Correspondência: Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
CEP 45.450-000, Gandu - BA

Telefone para contato: ( 73 ) 9953-8333      Correio eletrônico (e-mail): [gandufm@hotmail.com](mailto:gandufm@hotmail.com)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE**CNPJ:** 03.073.041/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:19:49 do dia 11/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.073.041/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
---

LOGRADOURO ROD GANDU/IBIRATAIA KM -1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 45.450-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIMGANDU	MUNICÍPIO GANDU	UF BA
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

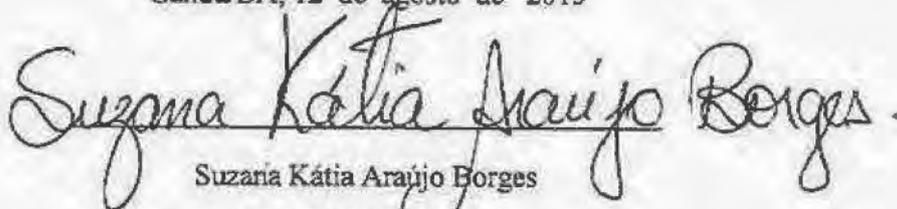
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE  
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, Suzana Kátia Araújo Borges, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Gandu/BA, 12 de agosto de 2015



Suzana Kátia Araújo Borges

CPF: 285.826.673-15

Presidente

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE  
GANDU E REGIÃO**

Endereço para Correspondência: Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
CEP 45.450-000, Gandu - BA

Telefone para contato: ( 73 ) 9953-8333      Correio eletrônico (e-mail): [gandufm@hotmail.com](mailto:gandufm@hotmail.com)



REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASS. COM. CULT. COMUN. GAUDU E		(71) 3254-1100	
ENDERECO / Address			
R. OD. GAUDU/IBIRATINA KM 01 S/N - GAUDU			
CEP / ZIP	CIDADE / CITY	UF / State	PAIS / Country
41545-000	GAUDU	BA	



RECICLAR MATERIAS E PRESERVA O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / Return		(CMTS)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falteço (recuse)		
<input type="checkbox"/> Recusado (refuse)	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (insufficient address)		
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (no such number)		
<input type="checkbox"/> Não procurado (no trace)	<input type="checkbox"/> Outros (other)		
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)			
Tentativas de entrega (delivery attempts)			
1ª	2ª	3ª	4ª
Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)			
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____			
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____			
Data: _____			Responsável: _____

03/15

Trabalhando em parceria com o Correios

10 106720021 SEP 03 2002 08:41:53 2015 18



**SEDEX**

Correios  
 AR  
 AV  
 PESSOAS

SA 84019798 8 BR

MANDOU, CHEGOU.

11 190 2015



ALC. SINDIR AMANDO GRANJA NOBRECINIA - BOORD GERAL  
 SEB. SERU. DE COMUNICAPAD ELETROINICH  
 TELEFOIE/Phone number

MINISTERIO DAS COMUNICAPDES  
 BOOD-GERAL RABODINUSA

BOOD-GERAL RABODINUSA / ESPANADA DOS MINISTERIOS BLOOR 39-AND  
 PABIS/Country

CEP Zip 70004-900 UF/State DF  
 CIDADE/CITY BRASILIA

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.034153/2015 Localidade / UF: GANDU/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - não consta;
- b) Ata de Eleição da Diretoria - não consta;
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 5 (evento SEI nº 0672002);
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 4 (evento SEI nº 0672002);
- f) declaração de conformidade - fl. 3 (evento SEI nº 0672002);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - não consta.

#### PENDÊNCIAS CONSTATADAS:

1) Não foram encaminhados o Estatuto Social, a Ata de Eleição da Diretoria, os documentos dos dirigentes e o Relatório do Conselho Comunitário, acerca da programação veiculada pela emissora.

É o Relatório.

\_\_\_\_\_  
Natália Froemming

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21117/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.034153/2015-68**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu / BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. <b>Observação 1:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas. <b>Observação 2:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.
	Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. <b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. <b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

			<b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/09/2015, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725084** e o código CRC **C1848463**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30437/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

À Senhora

**SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rodovia Gandu / Ibirataia, Km 01, s/nº - Jardim Gandu

45.450-000 / Gandu – BA

CNPJ nº 03.073.041/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21117/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725098** e o código CRC **E547E130**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30437/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

À Senhora

**SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rodovia Gandu / Ibirataia, Km 01, s/nº - Jardim Gandu

45.450-000 / Gandu – BA

CNPJ nº 03.073.041/0001004

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21117/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015 às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0725098 e o código CRC E547E130.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21117/2015/SEIMC**

Processo nº 53900.034153/2015-68  
 Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu / BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. <b>Observação 1:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas. <b>Observação 2:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.
	Subitem 20.3, alínea "e"	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. <b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado, no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. <b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. <b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário

			e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, ~~intima-se~~ a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/09/2015, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0725084** e o código CRC **C1848463**.

## Minutas e Anexos

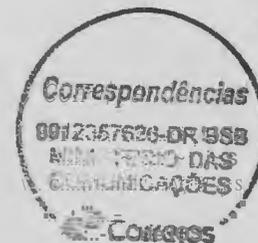
Não Possui.

SCE/CGRC

Of. nº 30437/2015/SELMC, 17 de setembro de 2015  
53900.034153/2015-68

**SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**

Ass. Com. E Cultural Dos Comunicadores De Gandu E Região  
Rodovia Gandu / Ibirataia, Km 01, s/nº - Jardim Gandu  
45.450-000 Gandu - BA



AO REMETENTE

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

39755285 5 BR

514018



EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

MUDOU-SE  
 DESCONHECIDO  
 REQUERIDO  
 EMERRETE  
 NÃO ESTÁ  
 NÃO ENCONTRADO

PALECIDO  
 AUSENTE  
 NÃO PROCURADO

INFORMAR O ATO ESCRITO, PELA QUAL  
OU REINTEGRADO NO SEU ORIGINAL

6/11/2015  
KOSY

~~~~T~ ~U CARIMBO(MP)  
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Regulação e Administração  
Departamento de Serviço de Correios e Telecomunicações  
Espetáculo dos Ministérios, Bloco R, Anexo 8 Sala 300-0  
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

|                     |                                                                                                                                             |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOC   | SCE/CGRC<br>Of. nº 30437/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015                                                                                |
| ENDEREÇO DA DOR     | 53900.034153/2015-68<br>SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES                                                                                          |
| CEP / CÓDIGO POSTAL | Ass. Com. E Cultural Dos Comunicadores De Gandu E Região<br>Rodovia Gandu // Ibirataia, Km 01, s/nº - Jardim Gandu<br>45.450-000 Gandu - BA |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

---

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGUURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

...../...../.....

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755285 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**



| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON |     |     |
|-------------------------------------------------|-----|-----|
| / /                                             | / / | / / |
| : h                                             | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Endereço para devolução / Adresse pour la restitution

**Serviço Público Federal - 1**  
 Secretaria de Planejamento, Economia e Projetos Estratégicos  
 Departamento de Gestão de Serviços de Contratação Eletrônica  
 Rua S. Sebastião, 140 - Bloco A, 5º andar - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**

DDDD-**DD** □

**Data de Envio:**

15/02/2016 16:45:49

**De:**

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

gandufm@hotmail.com

**Assunto:**

Atualização de endereço junto ao Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região,

Relativo ao processo 53900.034153/2015 que trata da renovação da outorga a entidade, informamos que o correio tem devolvido as correspondências enviadas para o endereço informado pela entidade para correspondência:

Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
CEP 45,450-000, Gandu - BA .

Dessa forma, solicitamos a atualização do endereço junto a este Ministério.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

**Assunto:** RE: Atualização de endereço junto ao Ministério das Comunicações  
**De:** Radio Gandu FM <gandufm@hotmail.com> [+] [x]  
**Data:** 17/02/2016 14:51:00  
**Destinatário:** MCCGRC SEI-MC <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]  
Boa tarde!

Conforme solicitação, estamos encaminhando endereço correto para correspondência.

***Rua Evandro Duarte Souza s/n***  
***Bairro Theotônio Calheira***  
***Cep: 45450-000***  
***Gandu - Ba***

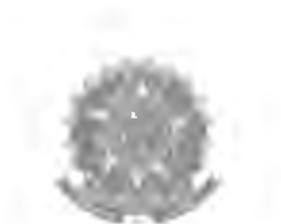
Atenciosamente,

Suzana Kátia Araújo Borges  
Presidente

> Date: Mon, 15 Feb 2016 16:45:50 -0200  
> To: [gandufm@hotmail.com](mailto:gandufm@hotmail.com)  
> From: [cgrc.sei@comunicacoes.gov.br](mailto:cgrc.sei@comunicacoes.gov.br)  
> Subject: Atualização de endereço junto ao Ministério das Comunicações  
>  
> Prezado Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região,  
>  
> Relativo ao processo 53900.034153/2015 que trata da renovação da outorga a entidade, informamos que o correio tem devolvido as correspondências enviadas para o endereço informado pela entidade para correspondência: Rodovia Gandu/Ibirataia, km 01, s/n, Jardim Gandu,  
> CEP 45,450-000, Gandu - BA .  
> Dessa forma, solicitamos a atualização do endereço junto a este Ministério.  
>  
> **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
> Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
> Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
> CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
> Fone: (61) 2027-6281

---

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4634/2016/SEI-MC

À Senhora

Suzana Kátia Araújo Borges

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Evandro Duarte Souza s/n - Bairro Theotonio Calheira

45450-000 – Gandu/BA

CNPJ nº 03.073.041/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30437/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei\\_mctigov.br/verifica.html](http://sei_mctigov.br/verifica.html), informando o código verificador **0972539** e o código CRC **C14EE324**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | SCE/CGRC                                               |
| ENDEREÇO (ADRE.)     | Of. nº 4634/2016/SEI-MC, 22/02/2016                    |
| CEP / CODE POSTAL    | 53900.034153/2015-68                                   |
|                      | SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES                             |
|                      | ASS. COMUNIT. E CULT. DOS COMUNICAD. DE GANDU E REGIÃO |
|                      | RUA EVANDRO DUARTE SOUZA S/N - B. THEOTONIO            |
|                      | CALHEIRA                                               |
|                      | 45450-000 GANDU/BA                                     |

|                                                                |   |                                                    |
|----------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISSIMUNAJ(N) | 1 | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI              |
|                                                                |   | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
|                                                                |   | <input checked="" type="checkbox"/> EMS            |
|                                                                |   | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ |

|                                                              |                                                    |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR             | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ARRIVÉE            | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>Suzana Kátia Araújo Borges</i>                            | <i>22/02/16</i>                                    |                                                                 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR         |                                                    |                                                                 |
| <i>SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES</i>                            |                                                    |                                                                 |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |                                                                 |
|                                                              | <i>8082466.8</i>                                   |                                                                 |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE SSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AR**

JO 43058945 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 DATA DE ...

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRASSON |     |     |
|-------------------------------------------------|-----|-----|
|                                                 |     |     |
| : h                                             | : h | : h |

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA ...**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**Serviço Público Federal**  
**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C**  
**70044-900 - Brasília - DF**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

D D D D D - D D D



Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no loteamento Francisco Teodonio Calhiera, s/n, bairro Francisco Teotonio Caleira, Gandu-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados e conselheiros conforme publicação do Edital de Convocação do dia 10 de fevereiro de 2016. Dando abertura aos trabalhos o Presidente da Associação, o Sr. LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA, desejou boas vindas a todos os presentes e, em seguida, solicitou do Secretário, o Sr. GILVÂNIO LIMA SANTOS, a leitura do **Edital de Convocação**, convocando os associados para uma Assembleia Geral Ordinária para o dia 10 de março de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Aprovação das contas de 2015; 3. Eleição da Nova Diretoria; 4. Posse da Nova Diretoria; 5. Eleição dos Novos Conselheiros; 6. Posse dos Novos Conselheiros. Após a leitura do Edital de Convocação, o Presidente, convidou o Sr. MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, representante da Organização de Desenvolvimento Local Sustentável - ODLs, Diretor, Consultor em Projetos da AEBASUL – Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul e Instrutor do SENAR em Associativismo e Cooperativismo, para fazer alguns esclarecimentos sobre a alteração do Estatuto Social e para presidir os trabalhos. Após os esclarecimentos do Sr. MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, presidente da mesa, solicitou que o Secretário fizesse a leitura do novo Estatuto Social, que foi lido artigo por artigo e depois discutido e colocado para aprovação e votação, sendo o mesmo votado por unanimidade. Dando continuidade foi apresentado e discutido com a Assembleia o relatório da prestação de contas 2015, que depois de aprovado, foi votado por unanimidade. O Presidente da Assembleia o Sr. MEIRIVALDO MEIRA, apresentou a Assembleia Geral uma Chapas Única para os membros da nova Diretoria e da Composição dos Novos Conselhos, composta da seguinte forma: membros da Diretoria: **Diretora Presidente - SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**, radialista, RG Nº: 01523556 42 – SSP-BA, CPF Nº: 285.826.675-15, nascida em 21 de dezembro de 1962, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000; **Diretor Administrativo - LÍLIAN BORGES DA SILVA**, radialista, RG nº: 08460102 75 – SSP - BA, CPF nº: 006.159.195-30, data nascida em 20 outubro 1983, residente na rua Nestor Lopes da Silva, 470 centro, Gandu-Ba, CEP 45.450-000; **Diretor de Operações - LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA**, radialista, RG nº: 00843250 38 – SSP-BA, CPF nº: 101.654.015-91, data nascida em 06 setembro 1951, residente na na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000. **Para membros do Conselho:** ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM, CPF Nº: 820.129.204-97, RG Nº: 1550012 – SSP-PB, representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, CNPJ: 03.628.383/0001-35; RENATO DIAS SOUZA, CPF Nº : 098.774.365-15, RG Nº: 988310 – SSP-BA, representante do Sindicato Rural, de Gandu, CNPJ: 13.253.190/0001-09; JOILSON SOUZA ANDRADE, CPF Nº : 318.510.615-68, RG Nº: 02687456 33, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, CNPJ: 13.282.801/0001-39; WILMA MENDES DE MATOS SILVA, CPF Nº: 475.352.025-00, RG Nº: 301132704 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, CNPJ: 14.195.598/0001-26; ADEILTON LEAL SANTOS, CPF Nº: 532.206.605-44, RG Nº: 0512648204 - SSP-BA, representante do Sindicato dos



Servidores Públicos de Gandu, CNPJ: 10.267.344/0001-15. Após a apresentação da chapa foi colocada para aprovação e, depois de aprovada, foi colocada para votação, sendo votada por unanimidade. O Presidente da Assembleia, o Sr. MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, declarou empossados todos os eleitos, como também válido a partir desta data o Novo Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR, localizada na Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade. O Presidente agradeceu a confiança de todos e disse está de dever cumprido. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, GILVÂNIO LIMA SANTOS, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes. Gandu - Bahia, 10 de março de 2016.

Gilvanio Lima Santos  
Gilvanio Lima Santos - Secretário da Assembleia

Meirivaldo Meira Oliveira  
Meirivaldo Meira Oliveira - Presidente da Assembleia

**Diretoria:**  
Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

Lilian Borges da Silva  
Lilian Borges da Silva - Diretora Administrativa da ACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

**Conselheiros:**  
Antonio Carlos Moraes Bomfim  
Antonio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

Jailson Souza Andrade  
Jailson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu,

Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

Robeto Santos Oliveira  
Robeto Santos Oliveira - Advogado OAB/BA Nº 28714

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC.  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
 Cidreira Ferreira dos Santos  
 Oficial - Substitua  
 CAD: 887759-2

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Protocolo no Cartório - Gandu - Bahia  
 Registro no Cartório - Gandu - Bahia  
 Observações:

Gandu, 10/03/2016  
 Oficial (a) Robeto Santos Oliveira

Fis. 596  
 275



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Gandu/BA

- x CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 23/03/2016, sob nº 5.152.

Natureza do Ato:

**REGISTRO DE ATA e ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

Ato nº 775, às fls. 177/182, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002120

DAJE Nº 2689 002 002120 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de abril de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos – Oficiala Substituta.

ARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOC.  
E PESSOAS JURIDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 887759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB002779-6  
IHSOGDCNL  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Fazenda  
Ministério da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.073.041/0001-04</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE<br><b>05/04/1</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO</b>                                                                                                                                  |                                                             |                           |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>                                                                                                                                                                 |                                                             |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                             |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                             |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                             |                           |
| LOGRADOURO<br><b>ROD GANDU/BIRATAIA KM -1</b>                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>SN</b>                                         | COMPLEMENTO               |
| CEP<br><b>45.450-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDINGANDU</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>GANDU</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE                                                    |                           |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                             |                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITU<br><b>03/11/2005</b>                           |                           |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                           |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITU<br>*****                                       |                           |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2016 às 11:52:42 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, doravante denominada (ACCCGR), inscrito no sob nº CNPJ: 03.073.041/0001-04, registrada no cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gandu-Ba, sob nº 2912, fls 333 averbadas no livro A, fls 269/271 em 05 de abril do ano de 1999, na Assembléia Geral Ordinária do dia 18 de janeiro do ano de 1999, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Gandu, Estado Bahia, com sede, na rodovia Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 10 de março de 2016

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicações realizadas pelos associados fundadores;

III – Honorários – É um título que se dá a uma pessoas físicas, especialistas que, por seus relevantes serviços prestados a ACCCGR recebem, podendo ser associados ou não.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- c) apresentar projetos, programa e atividades;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as decisões da Assebliea Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda semana do mês de **fevereiro** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCGR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.]*



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 10 de março de 2016

- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCCGR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

## II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACCCGR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades as financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 10 de março de 2016

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado a sua Alteração na Assembleia Geral de 10 de março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 10 de março de 2016

Gandu-Bahia, 10 de março de 2016



Silvanio Lima Santos - Secretário da Assembleia

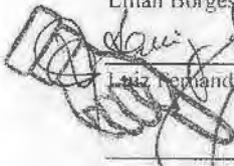
Merivaldo Meira Oliveira - Presidente da Assembleia

Diretoria:

Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

Lilian Borges da Silva - Diretora Administrativa da ACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR



Roberto Santos Oliveira  
Advogado - OAB - BA N°28714



Conselheiros:

Antonio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL

Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu

Wilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu

Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

Adelton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca - Gandu - Bahia

Prenotado no Protocolo 1-4 sob o n° 5.102 Fls. 596  
Registrado no Livro n° 1-10 sob o n° 175  
Observações: Os Lus. 177/182

Gandu, 01 de abril de 2016  
Oficial (a) Baldofonso Ferreira dos Santos

ARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Cecidivalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD. 807783-2



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

- ✓ CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 23/03/2016, sob nº 5.152.

Natureza do Ato:

### REGISTRO DE ATA e ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Ato nº 775, às fls. 177/182, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002120

DAJE Nº 2689 002 002120 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; Fecom R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de abril de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos – Oficiala Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB002779-6  
IHSOGDCNL  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O ANO DE 2016

No dia 2 de fevereiro de 2016, reuniram no Salão de reuniões na Associação Comunitária e Cultura dos Comunicadores de Gandu e Região – ASCCCGR, localizado no Loteamento Francisco Teotonio Calheira, s/n, bairro Teotonio Calheira, Gandu-Bahia os seguintes conselheiros: RENATO DIAS SOUZA - representante do Sindicato Rural, de Gandu, ADEILTON LEAL SANTOS - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, JOILSON SOUZA ANDRADE - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul e WILMA MENDES DE MATOS SILVA - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu. Foi discutida pelos Conselheiros e depois de muitas e muitas debates a nova programação mensal e diária para o ano de 2016, ficaram da seguinte maneira:

**Das 05:00 ÀS 07:00.....AMANHECER SERTANEJO C/ADAILTON SOUZA**

Programa c/muita música sertaneja, romântica, ideal para o horário; também muitas informações para o homem do campo;

**Das 07:00 ÀS 08:00.....LINHA DIRETA C/JÚNIOR MATOS PROGRAMA**

jornalista; uma revista eletrônica com as principais notícias de tudo aquilo que acontece no país;

**Das 08:00 ÀS 12:00.....MANHÃ TOTAL C/MARCELO MENDES PROGRAMA**

musical c/ informações jornalísticas de hora em hora; um entretenimento musical de ótima qualidade para o horário da manhã;

**Das 12:00 ÀS 14:00.....CRÍTICA E AUTOCRÍTICA C/LUIZ FERNANDO**

Programa jornalístico; entrevistas c/prefeito ;secretário educação;

Secretário saúde; secretário ação e bem estar social, secretário

Agricultura; espaço livre para a comunidade poder se pronunciar;

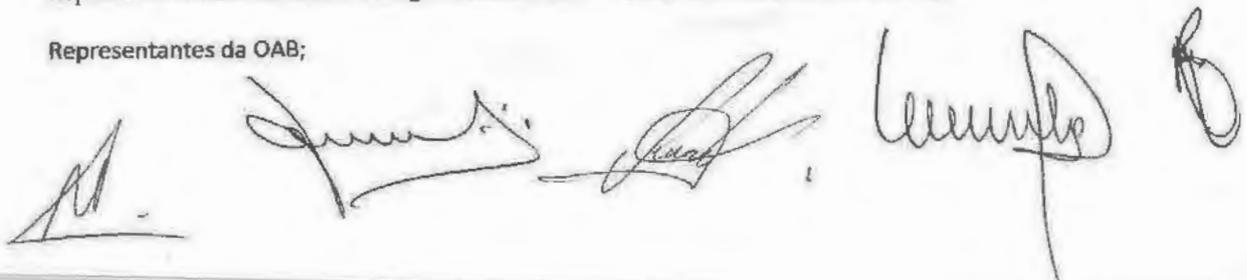
Entrega de c. básica;

anúncios religiosos;

entrevistas c/ vereadores;

Representantes da Câmara de Dirigentes de Gandu – CDL e Ass. Comercial de Gandu;

Representantes da OAB;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE

GANDU E REGIÃO – ASCCCGR

CNPJ 03.073.041/0001-04

Distribuição material escolar, Campanhas do agasalho, campanhas natalinas, dirig. esportivos e atletas, apoio ao esporte amador e divulgações das campanhas do governo na área educacional, saúde, contra a droga, etc...

**Das 14:00 ÀS 16:00.....TARDE LIVRE C/CARLOS SANTOS**

Programa musical com o mesmo seguimento do manhã total.

**Das 16:00 ÀS 18:00.....FACULDADE MUSICAL C/CARLOS DELACELA**

Muita música, muita informação e a irreverencia do seu comunicador e ótimo.

**Das 18:00 ÀS 18:30.....A MÚSICA DA AVE MARIA; HORÁRIO CATÓLICO;**

**Das 18:30 ÀS 19:00.....DESCONTRAÇÃO TOTAL; Programa do computador;**

**Das 19:00 ÀS 20:00.....A VOZ DO BRASIL - AGENCIA NACIONAL;**

**Das 20:00 ÀS 22:00.....PROGRAMAS EVANGÉLICOS;**

**22:00 ÀS 05:00.....SÓ SUCESSOS; Programa do computador;**

**SEXTA FEIRA:**

**07:00 ÀS 08:00.....MULHERES C/KÁTIA SKARINY;**

Programa jornalístico com muitas entrevistas; orientações, etc;

**AOS SÁBADOS:**

**05:00 ÀS 18:00.....SABADÃO 87,9; Músicas variadas com todas as notícias que acontecem na cidade, região, Bahia/Brasil;**

**Das 18:00 ÀS 05:00.....SÓ SUCESSOS C/PAULO SÉRGIO. Alegria, informações e muita descontração, vale a pena ouvir;**

**AOS DOMINGOS:**

**Das 05:00 ÀS 00:00.....DOMINGÃO; Um banho musical de pura alegria programa do computador;**

**Das 00:00 ÀS 05:00.....MADRUGADA TOTAL.**

Gandu-Bahia, 02 de fevereiro de 2016



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE

GANDU E REGIÃO – ASCCCGR

Conselheiros:

CNPJ 03.073.041/0001-04

Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

Antonio Carlos Moraes Bornfim  
Antonio Carlos Moraes Bornfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

Joilson Souza Andrade  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu,

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01522001 22 22 22 22 22 22

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

CORRENTE BORGES

BILDA ARAÚJO BORGES

ESTADO DA CONQUISTA BR 22 22 22 22 22 22

DEPARTAMENTO DA CONQUISTA BR

EST-DEDE 22 22 22 22 22 22

22522001 22

*Suzana Kátia Araújo Borges*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



*Suzana Kátia Araújo Borges*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.460.102-75

04-11-2010

LILIAN BORGES DA SILVA

ALEXANDRE BORGES DA SILVA

SUZANA KATIA ARAUJO BORGES DA SILVA

VITORIA DA CONQUISTA BA

20-10-1983

09008006061

C.NAS. CM SALVADOR BA DS  
BROTAS LV 91 RT 151157  
PIS

*Trabalha Pl. 9 de Oliveira Jant*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

1988

Lilian Borges da Silva




\*120080707223W\*



\*120080707223W\*



LEI Nº 116 DE 2008  
ASSINATURA DO DETENTOR  
*Fernando Almeida Vieira*  
101654015/91  
DST - SEDE  
L-BOE F-79V R-000198  
CER-CAS CM-SANTA INES BA  
ITAJUBA BA  
09/08/99  
DATA DE NASCIMENTO  
MÁRIO ALMEIDA VIEIRA  
EXPEDITO NUNES VIEIRA  
MÁRIA ALMEIDA VIEIRA  
00943250 38  
REGISTRO  
EXPLICAÇÃO  
09/08/99  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Processo nº:** 53900.034153/2015-68

**Município/UF:** Gandu/BA

**Tempestivo.** Documentos postados em: 12/08/2015. Prazo máximo: 15/08/2015.

Portaria nº 752 (DOU 26/12/2003) e Decreto Legislativo nº 899 (DOU 15/09/2015).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0672002)
2. Estatuto social: fl. 01 das Petições (1063729), (1063730), (1063730), (1063731), (1063732), (1063734), (1063735) e (1063738) referente ao registro cartorário.
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 01 das Petições (1063721), (1063725) e (1063726) referente ao registro cartorário.

- Mandato: 10/03/2016 a 10/03/2020.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- DIRETORA-GERAL: Suzana Kátia Araújo Borges (21/12/1962) (285.826.675-15) Petição (1063746)

- DIRETORA ADMINISTRATIVA: Lílian Borges da Silva (20/10/1983) (006.159.195-30) Petição (1063748)

- DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Almeida Vieira (06/09/1951) (101.654.015-91) Petição (1063750)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 (0672002)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º.

- Direito de voz e voto: art. 8º, alínea "a". Direito de voz pendente.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea "a".

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 (mandato de quatro anos, permitida a reeleição).

- Conselho Comunitário: art. 14.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 01 das Petições (1063721) e (1063725). Relatório com a grade de programação: Petições (1063741), (1063743) e (1063745).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 (0672002). Em consulta realizada em 25/05/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 05 (0672002)

11. Análise de vínculos: **familiar**.

| MEMBRO                                                                | FILIADO | PARTIDO | PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO | VÍNCULO RELIGIOSO | POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| DIRETORA-GERAL:<br>Suzana Kátia Araújo<br>Borges (21/12/1962)         | Sim     | PSDB    | Não                           | Não               | Sim, mãe de Lílian.                  |
| DIRETORA ADMINISTRATIVA:<br>Lílian Borges da Silva<br>(20/10/1983)    | Sim     | PSDB    | Não                           | Não               | Sim, filha de Suzana.                |
| DIRETOR DE OPERAÇÕES:<br>Luiz Fernando Almeida<br>Vieira (06/09/1951) | Sim     | PSDB    | Não                           | Não               | Não                                  |

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por **Rebecca Martins**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 12864/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.034153/2015-68.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições anexadas ao Processo nº 53900.022097/2016-08.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Dispositivo                      | Descrição                                             | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.                                                                                                     | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não prevê a garantia de voz aos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria,</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> |

|                           |                          |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                          |                           | <b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei nº. 9.612, de 98      | Art. 11                  |                           | A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:<br><br>A Sra. Suzana Kátia Araujo Borges, Diretora-Geral da Entidade, é mãe da Sra. Lílian Borges da Silva, Diretora Administrativa.<br><br>Considerando que o quadro diretivo da Entidade é composto por três cargos, a situação acima configura vínculo familiar, nos termos do art. 25, § 2º, inciso II da Portaria nº 4334, de 2015.<br><br>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i> . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.<br><br>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.<br><br><b>Observação:</b> Caso seja procedida nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s). |
| Portaria nº 4334, de 2015 | Art. 25, § 2º, inciso II | Vínculos de subordinação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 25/05/2016, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



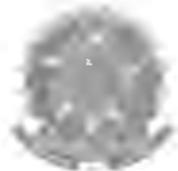
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153889** e o código CRC **E82FD309**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19481/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

**SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Evandro Duarte Souza s/n - Bairro Theotonio Calheira

45450-000 – Gandu/BA

CNPJ nº: 03.073.041/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12864/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 27/05/2016, às  
14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153891** e o  
código CRC **A2E43670**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1960/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.034153/2015-68.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu/BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo familiar, nos termos da Nota Técnica nº 12864/2016/SEI-MC 1153889.

2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às  
14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



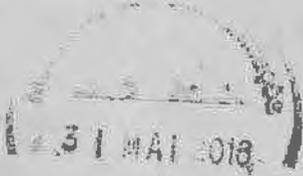
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153892** e o  
código CRC **D14BF1B0**.

32558

SCE/CGRC  
 Of. nº 19481/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016  
 53900.034153/2015-68  
 SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE  
 GANDU E REGIÃO  
 RUA EVANDRO DUARTE SOUZA S/N - BAIRRO THEOTÔNIO CAHEIRA  
 45450-000 GANDU/BA



NO REVENIENTE



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)

JO 39168337 5 BR



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CNOT

AR

JO 39168337 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 MAI

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NINTCOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

EN

CIL

UF

BRASIL

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDUOUSE  
 DESCONHECIDO  
 RECUSADO  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE  
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO  
 INFORMAÇÃO ESCRITA PELO DESTINATÁRIO  
 REINTERESSADO AO SERVIÇO

FALECIDO  
 AUSENTE  
 NÃO PROCURADO

Cristiano Rocha  
Agente de Correios  
Nº 8087015-5



Serviço  
Minutos  
Esp. 70044-900 - Brasília - DF

**Data de Envio:**

15/07/2016 10:15:33

**De:**

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

katiaskariny@hotmail.com

**Assunto:**

Ministério das Comunicações - Rádio Comunitária - Urgente 53900.034153/2015

**Mensagem:**

Prezada Senhora Suzana Kátia Araújo Borges,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

1º Todos os documentos referente a radiodifusão comunitária, antes de serem expedidos é realizada a consulta no CADSEI através do CNPJ, para verificar se a entidade tem o referido cadastro.

2º Quando realizada a consulta no CNPJ da associação, constatamos que a mesma não possui cadastro no CADSEI.

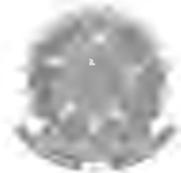
3º Quando percebemos uma petição cadastrada via CADSEI, constatamos que foi feito por pessoa física, consulta que seria feita pelo CPF do representante.

4º No entanto, o cadastro no CADSEI para envio de documentos tem que ser feito pelo representante legal (pessoa física) porém no nome da entidade (pessoa jurídica) onde a consulta é realizada pelo CNPJ da rádio.

Dessa forma, solicitamos que o representante legal realize o cadastro no CADSEI como pessoa jurídica, para que as documentações sejam enviadas por meio eletrônico. Cabe lembrar que independente do cadastro no CADSEI, os endereços informados no processo da entidade devem estar corretos, uma vez que, existem documentos que não podem ser enviados por meio eletrônico, além da fiscalização da Anatel entre outros.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32702/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

Suzana Kátia Araújo Borges

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Evandro Duarte Souza s/n - Bairro Theotonio Calheira

45450-000 – Gandu/BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 19481/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 29/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1319458** e o código CRC **8A34D8A8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32702/2016/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.034153/2015-68 - Nº SEI: 1319458

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.050946/2016-13**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO** (CNPJ 03.073.041/0001-04), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu/BA, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza familiar, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, II da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 25/10/2016, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1336895** e o código CRC **55E6FE62**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CCRC

Of. nº 32702 /2016/SEIMCT/C, 29/08/2016

53900.034153/2015-68

ENDEREÇO/ADDRESS

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

CEP / CODE POSTAL

RUA EVANDRO DUARTE SOUZA S/N - THEOTÔNIO CALHEIRA  
45450-000 GANDUÍBA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATUREE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

19/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

01523556 42

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo Cesar Barreto Sena  
Agente de Correios-Atend. Comerc

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR RENVoyer DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 091420249 4 4 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSEE

Ministério de Comunicação Eletrônica

Secretaria de Serviços e Processos

Av. dos Operários, s/n - Bloco R - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

DDDDD-DDD

Ilmª Srª

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,

Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária.

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de regularização de Ata, Estatuto Social e substituição da Diretora Administrativa, estamos encaminhando à V.Sa. este ofício para solicitação de prorrogação de prazo, visto que a data do ofício de nº 19481/SEI-MCTIC para a entrega dos referidos documentos, tem vencimento em 19 de outubro. Todavia, o cartório de registros do nosso município, solicitou um prazo de 12 dias a contar da data de emissão do DAJE(conforme cópia), para a entrega da devida documentação.

Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu 14 de Outubro 2016



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente - ACCCGR

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>DAJE</b><br/>Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial</p>                                                                                                            |                                                                                                                     | <p>Emissor 2689</p> <p>Série 002</p> <p>Nº 002736</p>                      |
| <p>CONTRIBUINTE<br/>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E</p>                                                                                              |                                                                                                                     | <p>CPF/CNPJ<br/>03.073.041/0001-04</p>                                     |
| <p>ENDEREÇO<br/>NESTA CIDADE</p>                                                                                                                                                    |                                                                                                                     | <p>CIDADE<br/>GANDU-BAHIA</p> <p>COMARCA<br/>GANDU</p>                     |
| <p>CARTÓRIO<br/><input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL</p>                                                                             | <p>RESPONSÁVEL<br/><input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO</p> | <p>CÓDIGO DESTINO<br/>2689 - REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E</p> |
| <p>OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)</p>                                                                                                 |                                                                                                                     | <p>NÚMERO DO ATO/PROCESSO</p>                                              |
| <p>COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº</p>                                                                                                                                                       |                                                                                                                     | <p>QUANTIDADE DE ATOS<br/>1</p>                                            |
| <p>TIPO/NATUREZA DO ATO<br/>23027 - AVERBACAO</p>                                                                                                                                   |                                                                                                                     | <p>VALOR DO ATO<br/>R\$ 0,00</p>                                           |
| <p>Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.<br/>Emolumentos R\$145,71 - Taxa de Fiscal R\$104,91 - FISCOM R\$44,68 - Def. Pública R\$3,65</p> |                                                                                                                     | <p>DATA DE EMISSÃO<br/>13/10/2016</p> <p>VALOR A PAGAR<br/>R\$ 299,19</p>  |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>DAJE</b><br/>Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial</p>                                                                                                            |                                                                                                                     | <p>Emissor 2689</p> <p>Série 002</p> <p>Nº 002736</p>                      |
| <p>CONTRIBUINTE<br/>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E</p>                                                                                              |                                                                                                                     | <p>CPF/CNPJ<br/>03.073.041/0001-04</p>                                     |
| <p>ENDEREÇO<br/>NESTA CIDADE</p>                                                                                                                                                    |                                                                                                                     | <p>CIDADE<br/>GANDU-BAHIA</p> <p>COMARCA<br/>GANDU</p>                     |
| <p>CARTÓRIO<br/><input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL</p>                                                                             | <p>RESPONSÁVEL<br/><input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO</p> | <p>CÓDIGO DESTINO<br/>2689 - REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E</p> |
| <p>OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)</p>                                                                                                 |                                                                                                                     | <p>NÚMERO DO ATO/PROCESSO</p>                                              |
| <p>COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº</p>                                                                                                                                                       |                                                                                                                     | <p>QUANTIDADE DE ATOS<br/>1</p>                                            |
| <p>TIPO/NATUREZA DO ATO<br/>23027 - AVERBACAO</p>                                                                                                                                   |                                                                                                                     | <p>VALOR DO ATO<br/>R\$ 0,00</p>                                           |
| <p>Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.<br/>Emolumentos R\$145,71 - Taxa de Fiscal R\$104,91 - FISCOM R\$44,68 - Def. Pública R\$3,65</p> |                                                                                                                     | <p>DATA DE EMISSÃO<br/>13/10/2016</p> <p>VALOR A PAGAR<br/>R\$ 299,19</p>  |





Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no loteamento Francisco Theotônio Calhiera, s/n, bairro Francisco Theotônio Calhiera, Gandu-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados e conselheiros conforme publicação do Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2016. Dando abertura aos trabalhos a Presidente da Associação, a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, desejou boas vindas a todos os presentes e, em seguida, convidou o Sr. MERIVALDO MEIRA OLIVEIRA, para Secretariar os trabalhos, que em seguida fez a leitura do Edital de Convocação, convocando os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Eleição do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa; 3. E Posse do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa. Após a leitura do Edital de Convocação, a Presidente a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, falou para os presentes que recebeu uma notificação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MC, por esta razão é que terá que ser alterado o Estatuto Social, como também a substituição do Diretor Administrativo. Após os esclarecimentos a Presidente da ACCCGR, solicitou do Secretário que fizesse a leitura do novo Estatuto Social que foi alterado conformidade com a Portaria 4334 de 2015 do MC, que foi lido artigo por artigo e depois discutido e colocado para aprovação e votação, sendo o mesmo votado por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente solicitou da Assembleia a indicação de nomes para a Diretoria Administrativa da ACCCGR. Foi apresentado vários nomes e o que foi votado por unanimidade foi o Sr. GILVANILSON LIMA SANTOS. A atual diretoria e conselho fiscal será composto da seguinte forma: membros da Diretoria: **Diretora Presidente** - SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, radialista, RG Nº: 01523556 42 – SSP-BA, CPF Nº: 285.826.675-15, nascida em 21 de dezembro de 1962, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotônio Calhiera, Gandu, Ba, CEP 45.450-000; **Diretor Administrativo** - GILVANILSON LIMA SANTOS, radialista, RG nº: 0939524651 – SSP - BA, CPF nº: 006.038.275-94, data nascida em 16 setembro 1979, residente na rua Francisco Theotônio Calhiera, s/n, bairro Francisco Theotônio Calhiera, Gandu-Ba, CEP 45.450-000; **Diretor de Operações** - LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA, radialista, RG nº: 00843250 38 – SSP-BA, CPF nº: 101.654.015-91, data nascida em 06 setembro 1951, residente na na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotônio Calhiera, Gandu, Ba, CEP 45.450-000. **Para membros do Conselho:** ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM, CPF Nº: 820.129.204-97, RG Nº: 1550012 – SSP-PB, representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, CNPJ: 03.628.383/0001-35; RENATO DIAS SOUZA, CPF Nº : 098.774.365-15, RG Nº: 988310 – SSP-BA, representante do Sindicato Rural, de Gandu, CNPJ: 13.253.190/0001-09; JOILSON SOUZA ANDRADE, CPF Nº ; 318.510.615-68, RG Nº: 02687456 33, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, CNPJ: 13.282.801/0001-39; WILMA MENDES DE MATOS SILVA, CPF Nº: 475.352.025-00, RG Nº: 301132704 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, CNPJ: 14.195.598/0001-26; ADAILTON LEAL SANTOS, CPF Nº: 532.206.605-44, RG Nº: 0512648204 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, CNPJ: 10.267.344/0001-15. A Presidente da Assembleia, a



Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, declarou empossados todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, como também válido a partir desta data o Novo Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR, localizada na Rodovia Gandu/Ibirataia, Km 01 s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade. A Presidente agradeceu a confiança de todos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes. Gandu - Bahia, 05 de outubro de 2016.



Meirivaldo Meira Oliveira  
Meirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

Gilvanilson Lima Santos  
Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

Conselheiros:

Antônio Carlos Morais Bomfim  
Antônio Carlos Morais Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

Joilson Souza Andrade  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu,

Adelton Leal Santos  
Adelton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

Roberto Santos Oliveira  
OAB-BA 28714

SELO DE AUTENTICIDADE  
TABELIONATO  
FUNÇÃO DE  
Rua Gervásio Couto  
Recuperação por semelhança  
Marcada pelas atas  
Gandu-BA  
Ato Notarial ou de Registro  
2001-AB074132-4  
2001-AB074131-6  
2001-AB074123-5  
Raimunda M. A. Leite - Tabelião  
Editeusa Souza Santos - Escrivã  
Vânia Costa Ribeiro - Escrivã

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Pretório do Cartório - Gandu - Bahia  
Registrado no Livro nº 1-A, vol. 0 \* 5201, p. 18  
Observações: às fls. 255, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



**CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO**

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

**REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL**

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos-Oficiala Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AD003306-0  
HX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, doravante denominada (ACCCGR), inscrito no sob nº CNPJ: 03.073.041/0001-04, registrada no cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gandu-Ba, sob nº 2912, fls 333 averbadas no livro A, fls 269/271 em 05 de abril do ano de 1999, na Assembléia Geral Ordinária do dia 18 de janeiro do ano de 1999, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Gandu, Estado Bahia, com sede, na rodovia Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) **garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.( conforme artigo 40,III da portaria nº 4334 de 2015).**

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several signatures in black ink, some of which are partially obscured by a large, stylized stamp or signature. The signatures appear to be of various individuals, likely representing the association or the notary public.



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, bem como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicações realizadas pelos associados fundadores;
- III - Honorários - É um título que se dá a uma pessoas físicas, especialistas que, por seus relevantes serviços prestados a ACCCGR recebem, podendo ser associados ou não.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) apresentar projetos, programa e atividades;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as decisões da Assembleia Geral.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda semana do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCGR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida só uma vez a reeleição. (conforme artigo 40, V, "b" da portaria nº 4334 de 2015).

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:



**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCCGR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACCCGR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades as financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016  
Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.



### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado a sua Alteração na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de outubro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Gandu-Bahia, 05 de outubro de 2016

  
Marivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia  
Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

  
Roberto Santos Oliveira  
Advogado - OAB - BA Nº 28714

Conselheiros:  
Antonio Carlos Morais Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu  
Joséilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu



Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Cidade - Gandu - Bahia

Prenotado no Livro nº 2-A sob o nº 5.201, Fls. 12

Registrado no Livro nº "B-10" sob o nº 806

Observações: as fls. 255/260

Gandu, 06 de novembro de 2016

Oficial (a) Celidatva Ferreira dos Santos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidatva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

### REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 - Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos - Oficiala Substituta.

ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB003306-0  
BX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 03395246 51 DATA DE  
EXPIRAÇÃO 06/06/2013

NOME  
SILVANTILSON LIMA SANTOS

FILIAÇÃO  
EVANGELISTA RIBEIRO SANTOS  
GILDIRSE DE JESUS LIMA

NATURALIDADE  
CANINDÉ BA DATA DE NASCIMENTO  
16/10/1979

DOC. ORDEM CRR-NAS CM-CANINDÉ BA  
DOC. FISCAL L-A14 P-082 R-030679

CNPJ Nº 0938275 96

SALVADOR BA

*Silvante Lourenço de Fátima*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LE Nº 116 DE 2008  
 ASSINATURA DO DETENTOR  
*Fernando Almeida Vieira*  
 Nº 101634015/91  
 DOCUMENTO Nº 1-BOE F-79V R-000198  
 CER-CAS CM-SANTA INES BA  
 TRAJUBA BA  
 MARIA ALMEIDA VIEIRA  
 EXPEDITO NUNES VIEIRA  
 Nº 00943250 38  
 03/02/99  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SAC

SUZANA KATIA ARAUJO BORGES

COBRANTE BORGES  
DILDA ARAUJO BORGES

VITORIA DA CONQUISTA BA 20/12/1958  
MATERIAS EM V DA CONQUISTA BA  
EPT-SEIN L-479 4-326 7-000157  
280028572 15

*Suzana Katia Araujo Borges*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*Suzana Katia Araujo Borges*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01250.001393/2016-20

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/11/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**006.038.275-94**

Nome  
GILVANILSON LIMA SANTOS

Nascimento  
16/10/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



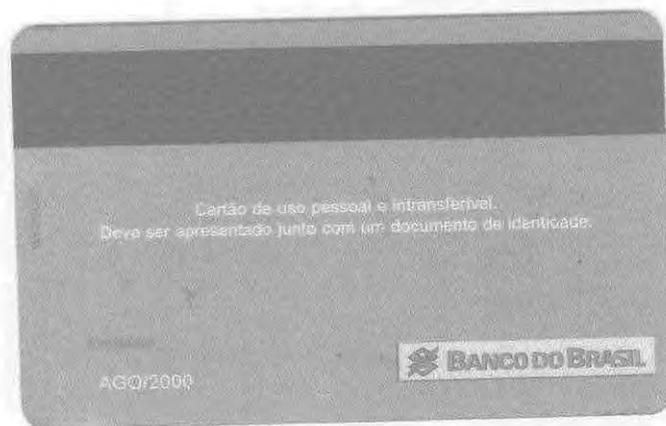
POI ESQ. DIREITO



*Gilvanilson Lima Santos*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09995246 51 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2003

NOME GILVANILSON LIMA SANTOS

FILIAÇÃO EVANGELISTA RIBEIRO SANTOS  
GILDETE DE JESUS LIMA

NATALIDADE GANDU BA DATA DE NASCIMENTO 16/10/1979

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-GANDU BA

DST. BONE L-A14 F-082 R-030699

CPF 006038275 94

SALVAD. IR-6

*Vivaldo Lauranyne*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRONELLI

SAC

Luiz Fernando Nunes Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00843250 38 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/99

NOME LUÍZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA

FILIAÇÃO EXPEDITO NUNES VIEIRA  
MARIA ALMEIDA VIEIRA

NATALIDADE IRAJUBA BA DATA DE NASCIMENTO 06/09/951

CER-CAS CM-SANTA INES BA

DIG. ORIGEM L-BOE F-79V R-000136

101654015/91

CPF SALVADOR BA

*Luiz Fernando Nunes Vieira*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 28/05/93

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, doravante denominada (ACCCGR), inscrito no sob nº CNPJ: 03.073.041/0001-04, registrada no cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gandu-Ba, sob nº 2912, fls 333 averbadas no livro A, fls 269/271 em 05 de abril do ano de 1999, na Assembléia Geral Ordinária do dia 18 de janeiro do ano de 1999, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de comunicadores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Gandu, Estado Bahia, com sede, na rodovia Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) **garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.( conforme artigo 40,III da portaria nº 4334 de 2015).**

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR

Alterada em 05 de outubro de 2016

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicações realizadas pelos associados fundadores;

III – Honorários – É um título que se dá a uma pessoas físicas, especialistas que, por seus relevantes serviços prestados a ACCCGR recebem, podendo ser associados ou não.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- apresentar projetos, programa e atividades;
- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as decisões da Assebleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda semana do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCGR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida só uma vez a reeleição. (conforme artigo 40, V, "b" da portaria nº 4334 de 2015).

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp from the 'CARTEIRO DO REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS' (Individuals' Registration Office) for 'GANDU, BAHIA'. The stamp contains the text 'CARTEIRO DO REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS' around the perimeter and 'GANDU, BAHIA' at the bottom.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:



**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCCGR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACCCGR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades as financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.



### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, do associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado a sua Alteração na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de outubro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Gandu-Bahia, 05 de outubro de 2016

Meirivaldo Meira Oliveira  
Meirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

Gilvanilson Lima Santos  
Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

Roberto Santos Oliveira  
Advogado - OAB - BA Nº 28714

Conselheiros:

Antonio Carlos Moraes Bomfim  
Antonio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu

Joilson Souza Andrade  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu



Adelton Leal Santos / representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Gandú - Gandu - Bahia

Prenotado em 2-A sob o nº 5.201, Fis. 12

Registrado no Livro nº "A-10", p. nº 306

Observações: as fls. 255/260

Gandú, 05 de novembro de 2016

Oficial (a) Celidalva Ferreira dos Santos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MOVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Forum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

A large, stylized handwritten mark or signature in the lower center of the page.



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

### REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

**Celidalva Ferreira dos Santos – Oficiala Substituta.**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB003306-0  
BX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no loteamento Francisco Theotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados e conselheiros conforme publicação do Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2016. Dando abertura aos trabalhos a Presidente da Associação, a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, desejou boas vindas a todos os presentes e, em seguida, convidou o Sr. MERIVALDO MEIRA OLIVEIRA, para Secretariar os trabalhos, que em seguida fez a leitura do Edital de Convocação, convocando os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Eleição do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa; 3. E Posse do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa. Após a leitura do Edital de Convocação, a Presidente a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, falou para os presentes que recebeu uma notificação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MC, por esta razão é que terá que ser alterado o Estatuto Social, como também a substituição do Diretor Administrativo. Após os esclarecimentos a Presidente da ACCCGR, solicitou do Secretário que fizesse a leitura do novo Estatuto Social que foi alterado conformidade com a Portaria 4334 de 2015 do MC, que foi lido artigo por artigo e depois discutido e colocado para aprovação e votação, sendo o mesmo votado por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente solicitou da Assembleia a indicação de nomes para a Diretoria Administrativa da ACCCGR. Foi apresentado vários nomes e o que foi votado por unanimidade foi o Sr. GILVANILSON LIMA SANTOS. A atual diretoria e conselho fiscal será composto da seguinte forma: membros da Diretoria: **Diretora Presidente** - SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, radialista, RG Nº: 01523556 42 - SSP-BA, CPF Nº: 285.826.675-15, nascida em 21 de dezembro de 1962, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000; **Diretor Administrativo** - GILVANILSON LIMA SANTOS, radialista, RG nº: 0939524651 - SSP - BA, CPF nº: 006.038.275-94, data nascida em 16 setembro 1979, residente na rua Francisco Theotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu-Ba, CEP 45.450-000; **Diretor de Operações** - LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA, radialista, RG nº: 00843250 38 - SSP-BA, CPF nº: 101.654.015-91, data nascida em 06 setembro 1951, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000. **Para membros do Conselho:** ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM, CPF Nº: 820.129.204-97, RG Nº: 1550012 - SSP-PB, representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, CNPJ: 03.628.383/0001-35; RENATO DIAS SOUZA, CPF Nº : 098.774.365-15, RG Nº: 988310 - SSP-BA, representante do Sindicato Rural, de Gandu, CNPJ: 13.253.190/0001-09; JOILSON SOUZA ANDRADE, CPF Nº : 318.510.615-68, RG Nº: 02687456 33, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, CNPJ: 13.282.801/0001-39; WILMA MENDES DE MATOS SILVA, CPF Nº: 475.352.025-00, RG Nº: 301132704 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, CNPJ: 14.195.598/0001-26; ADAILTON LEAL SANTOS, CPF Nº: 532.206.605-44, RG Nº: 0512648204 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, CNPJ: 10.267.344/0001-15. A Presidente da Assembleia, a



Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, declarou empossados todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, como também válido a partir desta data o Novo Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR, localizada na Rodovia Gandu/Tbirataia, Km 01 s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade. A Presidente agradeceu a confiança de todos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes. Gandu - Bahia, 05 de outubro de 2016.



*Meirivaldo Meira Oliveira*  
Meirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

*Suzana Kátia Araújo Borges*  
Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretória:

*Suzana Kátia Araújo Borges*  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

*Gilvanilson Lima Santos*  
Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR

*Luiz Fernando Almeida Vieira*  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

Conselheiros:

*Antônio Carlos Moraes Bomfim*  
Antônio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

*Renato Dias Souza*  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

*Joilson Souza Andrade*  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

*Wilma Mendes de Matos Silva*  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu,

*Adelton Leal Santos*  
Adelton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

Roberto Santos Oliveira  
OAB-BA 28714

SELO DE AUTENTICIDADE  
TABELIONATO  
FUNÇÃO DE  
Reconhecimento por semelhança  
Mortuária pelas vestes  
2091.AB074132-4  
2091.AB074131-6  
2091.AB074123

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Prenotado no Cartório  
Registrado no Livro nº 306  
Observações: AS PESSOAS JURÍDICAS  
Gandú - Bahia, 05 de outubro de 2016  
OAB-BA 28714  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro  
Celiávia Ferraz



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

### REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

**Celidalva Ferreira dos Santos – Oficiala Substituta.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB003306-0  
BX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

# Correios



Correios  AR  MP  
PESO (kg) 95  
FC0920108  
DV 50181434 5 BR  


|                                       |  |                                    |            |                         |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|------------|-------------------------|
| DESTINATÁRIO / Recipient              |  | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECN. INOV |            | TELEFONE / Phone number |
| ENDEREÇO / Address                    |  | COM. ESPLANADA MINISTÉRIO BLOCO R  |            |                         |
| CEP / Zip                             |  | CIDADE / City                      | UF / State | PAÍS / Country          |
| 10044-900                             |  | BRASÍLIA                           | DF         |                         |
| ESPLANADA MINISTÉRIO BLOCO R 3º ANDAR |  |                                    |            |                         |

(ETIQUETA DO LADRÃO MP)

|                                                |                      |                                |                       |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>REMETENTE / Sender</b>                      |                      | <b>TELEFONE / Phone number</b> |                       |
| ASS. COMUNIT. ECUL. COM. <b>GANDU E REGIÃO</b> |                      |                                |                       |
| <b>ENDEREÇO / Address</b>                      |                      |                                |                       |
| LOT. FRANCISCO THEOTONIO CALHEIRA              |                      |                                |                       |
| BAIRRO. THEOTONIO CALHEIRA                     |                      |                                |                       |
| <b>CEP / Zip</b>                               | <b>CIDADE / City</b> | <b>UF / State</b>              | <b>PAÍS / Country</b> |
| 45450000                                       | GANDU                | BA                             |                       |

**DEVOLUÇÃO / Return**

Mudou-se (Moved)       Falecido (Insufficient)  
 Recusado (Refused)       Endereço (Non-Existent)  
 Desconhecido (Unknown)       Não existe (Non-Existent)  
 Não procurado (Unclaimed)       Outros (Other)  
 Ausente (Absent)

**Tentativas de entrega (Delivery attempts)**

1° \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ at 2° \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ at

Informação prestada pelo porteiro (Information provided by the doorman or  
 Reintegrado ao serviço postal em (Reinstated to postal service

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Date** **Signature**



“RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE”  
 “To recycle materials is to preserve the environment”



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.034153/2015 Localidade / UF: GANDU/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                         | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone                       |
|------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Gilvanilson Lima Santos      | 006.038.275-94 | Diretor Administrativo | 05/10/2016<br>10/03/2020 |                                |
| Luiz Fernando Almeida Vieira | 101.654.015-91 | Diretor de Operações   | 10/03/2016<br>10/03/2020 |                                |
| Suzana Kátia Araújo Borges   | 285.826.675-15 | Presidente             | 10/03/2016<br>10/03/2020 | (73) 99725570<br>(73) 32541109 |

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

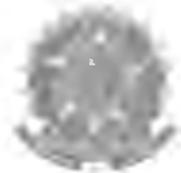
Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0672002).
  - 1.1) Data de postagem: 12/8/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1495962 a 1495969.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1063721, 1063725, 1063726, 1495959 e 1495960. (10/3/2016\*5/10/2016 - 10/3/2020)  
Presidente: Suzana Kátia Araújo Borges;  
Diretor(a) Administrativo(a): Gilvanilson Lima Santos;\*  
Diretor(a) de Operações: Luiz Fernando Almeida Vieira.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1495970 a 1495973.
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0672002).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0672002).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0672002).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1063721, 1063725, 1063741, 1063743 e 1063745.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 12864/2016 1153889, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1515/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653057** e o código CRC **2E187F35**.

**Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.034153/2015-68

SEI nº 1653057



BOM DIA  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA  
Município: Gandu  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito: Gandu  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO  
Nome Fantasia: GANDU FM  
Logradouro: ROD.GANDU-IBIRATAIA,KM 1  
Telefone: Não Informado  
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 03.073.041/0001-04  
Bairro: JARDIM GANDU  
Número: .  
Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil  
Número do CEP: 45450000  
Número: .  
Município: Gandu  
Telefone:

Logradouro: ROD.GANDU-IBIRATAIA,KM 1  
Complemento:  
Distrito: Gandu  
Bairro: JARDIM GANDU  
SubDistrito:  
Fax:

Estado: BA

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Número do CEP: 45450000  
Número: S/N  
Município: Gandu  
Telefone:

Logradouro: RODOVIA GANDU/IBIRATAIA - KM 01  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: JARDIM GANDU  
SubDistrito:  
Fax:

Estado: BA

E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI                           | Nº Ato               | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato                                | Data DOU                                | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="752"/>   | <input type="text"/> | Portaria            | MC    | <input type="text" value="19/12/2003"/> | <input type="text" value="26/12/2003"/> | Autoriza Executar Serviço                   | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="48672"/> | <input type="text"/> | ATO                 | SCM   | <input type="text" value="22/12/2004"/> | <input type="text" value="24/12/2004"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="899"/>   | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | CN    | <input type="text" value="14/09/2005"/> | <input type="text" value="15/09/2005"/> | Deliber. do C. Nacional                     | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="53259"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="03/10/2005"/> | <input type="text" value="04/10/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="8"/>     | <input type="text"/> | Portaria            | MC    | <input type="text" value="19/01/2006"/> | <input type="text" value="23/01/2006"/> | Multa                                       | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="402"/>   | <input type="text"/> | Portaria            | MC    | <input type="text" value="18/08/2009"/> | <input type="text" value="04/04/2014"/> | Multa                                       | Jur.     |

148  Portaria  MC  27/02/2013  14/03/2013 Multa  Jur.

**+** Característica da Estação Instalada

**-** Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - CNPJ/CPF(03.073.041/0001-04)  
**Município/UF:** GANDU/BA  
**Indicativo:** ZYS596

**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)  
**Canal:** 200

|                              |                             |                            |                            |                                     |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Dia Início</b>            | <b>Dia Fim</b>              | <b>Hora Início</b>         | <b>Hora Fim</b>            | <b>X</b>                            |
| <input type="text"/> Domingo | <input type="text"/> Sábado | <input type="text"/> 05:00 | <input type="text"/> 24:00 | <input checked="" type="checkbox"/> |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo n°: **53900.034153/2015-68**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**

Em atenção ao Memorando n° 1515/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição                                                      | Nº Processo       | Situação Atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registros de PAIs ativos                                       | 53900.050946/2016 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c Art. 25, III, § 2º, II da Portaria 4334/2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 27/05/2016).</li></ul>                                                                                                                             |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.056497/2004 | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1728343);</li><li>• Portaria n° 8, de 19/01/2006, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2006 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 32 e Art. 40, XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 28/10/2004).</li></ul>                                                     |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.004878/2006 | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1728343);</li><li>• Portaria n° 402, de 18/08/2009, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2014 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 38, II e Art. 40, XV e XXII do Decreto 2.615/98 e itens 14.2 e 18.1.4 da Norma 01/2004.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 13/01/2006).</li></ul> |
|                                                                |                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Registros de PAIs  
concluídos  
(relação  
de antecedentes  
no SRD\*)

53554004883/2011

(1728343);

Portaria nº 148, de 27/02/2013, publicada no  
Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA;

Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto  
2.615/98.

Infração: (data de ocorrência: 08/11/2011).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 13/03/2017, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728352** e o  
código CRC **0D0F6337**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034153/2015-68

SEI nº 1728352

Ilmª Srª

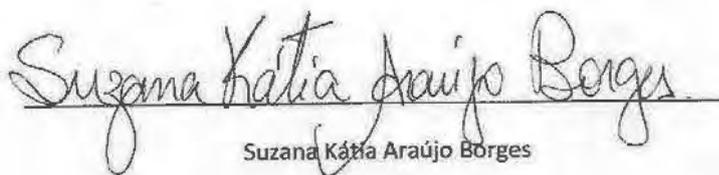
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Conforme solicitação de regularização de Ata, Estatuto Social e substituição da Diretoria Administrativa referente ao Processo de nº 53900.034153/2015-68, estamos encaminhando à V.Sa . ofício de Defesa em Processo de Apuração em Infração, informando que a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região já regularizou a situação e encaminhou documentação via sedex em 17/11/2016, conforme documentação anexada.

Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu, 13 de Março 2017



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente - ACCGR

DOCUMENTOS MC

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 0302456 - AC BANDU

BANDU - 6A  
CNPJ.: 34028316386893 Tel.:  
Ins. Est.: 00901190

CONPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 17/11/2016 Hora.: 13:33:39  
Caixa.: 78334502 Matrícula.: 80837433  
Lançamento.: 019 Atendimento.: 00015  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1224735965

DESCRICAO: QTB. PRECO(R\$)  
COMBO SEDEX A VISTA 1 59,22+

Valor do Porte(R\$): 54,90

Cep Destino: 70084-900 (DF)

Peso real (KG): 0,095

Peso Tarifado: 0,095

OBJETO: 005010143456A *restrição*

PE - 3 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30

Valor Advalorem: 0,02

Valor Declarado(R\$): 51,00

Destinatario.: MINISTERIO DA CIENCIA

Nome Remetente.: ASS COMUNIT E SUL COM GANDU

Cont. Nome.: D E REGIAN

Endereco Remet.: LOTEAMENTO TEOFRONIO CALHEI

Cont Endereco.: RA,00 - FRANCISCO T CALHE

Cep Remetente.: 45450-000

Cidade Remet.: BANDU

UF Remet.: BA

Não houve opção pelo serviço Não Própria.  
O objeto poderá ser entregue no endereço  
indicado, a quem se apresentar para  
recebê-lo.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis.

Postagens ocorridas nos sábados, domingo  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)====> 59,22  
VALOR RECEBIDO(R\$)> 100,00

TROCO(R\$)====> 40,78

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6536/78

EAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100

Demais Localidades: 08007257282 Sugestões a

Reclamações: 08007250100-wpp.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.6.02



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no loteamento Francisco Theotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados e conselheiros conforme publicação do Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2016. Dando abertura aos trabalhos a Presidente da Associação, a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, desejou boas vindas a todos os presentes e, em seguida, convidou o Sr. MERIVALDO MEIRA OLIVEIRA, para Secretariar os trabalhos, que em seguida fez a leitura do **Edital de Convocação**, convocando os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Eleição do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa; 3. E Posse do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa. Após a leitura do Edital de Convocação, a Presidente a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, falou para os presentes que recebeu uma notificação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MC, por esta razão é que terá que ser alterado o Estatuto Social, como também a substituição do Diretor Administrativo. Após os esclarecimentos a Presidente da ACCCGR, solicitou do Secretário que fizesse a leitura do novo Estatuto Social que foi alterado conformidade com a Portaria 4334 de 2015 do MC, que foi lido artigo por artigo e depois discutido e colocado para aprovação e votação, sendo o mesmo votado por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente solicitou da Assembleia a indicação de nomes para a Diretoria Administrativa da ACCCGR. Foi apresentado vários nomes e o que foi votado por unanimidade foi o Sr. GILVANILSON LIMA SANTOS. A atual diretoria e conselho fiscal será composto da seguinte forma: membros da Diretoria: **Diretora Presidente** - SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, radialista, RG Nº: 01523556 42 – SSP-BA, CPF Nº: 285.826.675-15, nascida em 21 de dezembro de 1962, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000; **Diretor Administrativo** - GILVANILSON LIMA SANTOS, radialista, RG nº: 0939524651 – SSP - BA, CPF nº: 006.038.275-94, data nascida em 16 setembro 1979, residente na rua Francisco Theotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu-Ba, CEP 45.450-000; **Diretor de Operações** - LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA, radialista, RG nº: 00843250 38 – SSP-BA, CPF nº: 101.654.015-91, data nascida em 06 setembro 1951, residente na na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotonio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000. **Para membros do Conselho:** ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM, CPF Nº: 820.129.204-97, RG Nº: 1550012 – SSP-PB, representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, CNPJ: 03.628.383/0001-35; RENATO DIAS SOUZA, CPF Nº : 098.774.365-15, RG Nº: 988310 – SSP-BA, representante do Sindicato Rural, de Gandu, CNPJ: 13.253.190/0001-09; JOILSON SOUZA ANDRADE, CPF Nº : 318.510.615-68, RG Nº: 02687456 33, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, CNPJ: 13.282.801/0001-39; WILMA MENDES DE MATOS SILVA, CPF Nº: 475.352.025-00, RG Nº: 301132704 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, CNPJ: 14.195.598/0001-26; ADAILTON LEAL SANTOS, CPF Nº: 532.206.605-44, RG Nº: 0512648204 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, CNPJ: 10.267.344/0001-15. A Presidente da Assembleia, a



Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, declarou empossados todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, como também válido a partir desta data o Novo Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR, localizada na Rodovia Gandu/Ibirataia, Km 01 s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade. A Presidente agradeceu a confiança de todos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes. Gandu - Bahia, 05 de outubro de 2016.



*Meirivaldo Meira Oliveira*  
 Meirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

*Suzana Kátia Araújo Borges*  
 Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:

*Suzana Kátia Araújo Borges*  
 Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

*Gilvanilson Lima Santos*  
 Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR

*Luiz Fernando Almeida Vieira*  
 Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

Conselheiros:

*Antonio Carlos Moraes Bomfim*  
 Antonio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

*Renato Dias Souza*  
 Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

*Joilson Souza Andrade*  
 Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

*Wilma Mendes de Matos Silva*  
 Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu,

*Adelino Leal Santos*  
 Adelino Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

*Roberto Santos Oliveira*  
 Roberto Santos Oliveira  
 OAB-BA 28714

TABELIONATO  
 CI FUNÇÃO DE  
 Rua Gonçalves Couto - nº 2001, AB074132-4  
 Recolha por semelhança de  
 Marcada pelas atas  
 Gandu - BA

Selo de Autenticidade  
 Emitido por meio eletrônico da pasta  
 Atos Notariais ou de Registro  
 2016, AB074132-4  
 Cópia autenticada e assinada eletronicamente  
 Atos Notariais ou de Registro  
 2016, AB074131-6  
 Emitido por meio eletrônico da pasta  
 Atos Notariais ou de Registro  
 2016, AB074123-5  
 Escritura Autorizada  
 Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Prenotado no Freixo nº 2 - Gandu - Bahia  
 Registrado no Livro nº 1 - H-10, p. 5, 201, fls. 12  
 Observações: Dis. 11.205/2006  
 Gandu, 05 de outubro de 2016  
 Oficial: *Yeldalany Firmeza de Saube*  
 -ARTIGO DE REGISTRO DE NOMES JURÍDICOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 Fórum: Des. Pedro Ribeiro  
 Cédula: Ferraz dos Santos  
 Oficial: Subst. Saube  
 CAD: 807739-2



**CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO**

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

**REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL**

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos – Oficiala Substituta.

ARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOC:

E PESSOAS JURIDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689.AB003306-0  
BX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, doravante denominada (ACCCGR), inscrito no sob nº CNPJ: 03.073.041/0001-04, registrada no cartório do Registro Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gandu-Ba, sob nº 2912, fls 333 averbadas no livro A, fls 269/271 em 05 de abril do ano de 1999, na Assembléia Geral Ordinária do dia 18 de janeiro do ano de 1999, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Gandu, Estado Bahia, com sede, na rodovia Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, rege-se pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) **garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.( conforme artigo 40,III da portaria nº 4334 de 2015).**

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, bem como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicações realizadas pelos associados fundadores;

III - Honorários - É um título que se dá a uma pessoas físicas, especialistas que, por seus relevantes serviços prestados a ACCCGR recebem, podendo ser associados ou não.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- apresentar projetos, programa e atividades;
- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as decisões da Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda semana do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

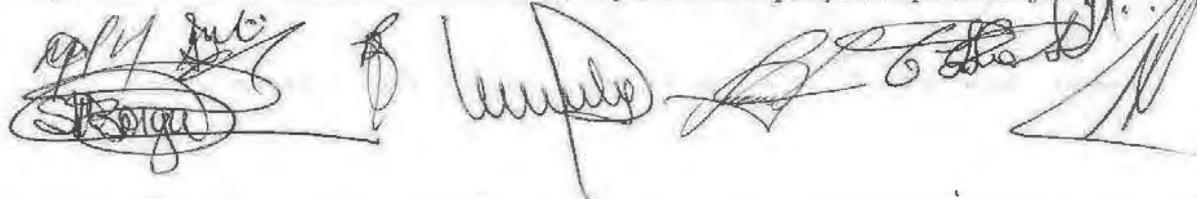
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCGR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida só uma vez a reeleição. (conforme artigo 40, V, "b" da portaria nº 4334 de 2015).

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Handwritten signatures of the board members, including the Director General, Administrative Director, and Operations Director.



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:



**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCCGR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACCCGR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades as financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO – ACCCGR;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

A series of handwritten signatures in black ink, likely representing the members of the board or the association's leadership, written across the bottom of the page.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR  
Alterada em 05 de outubro de 2016

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.



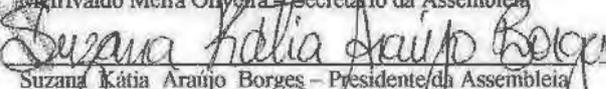
### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AGC, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado a sua Alteração na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de outubro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Gandu-Bahia, 05 de outubro de 2016

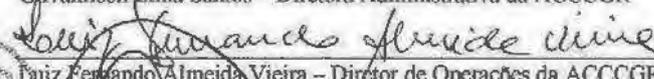
  
Mirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

  
Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:

  
Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da ACCCGR

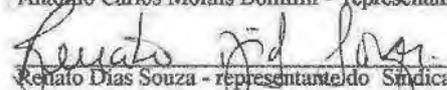
  
Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da ACCCGR

  
Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da ACCCGR

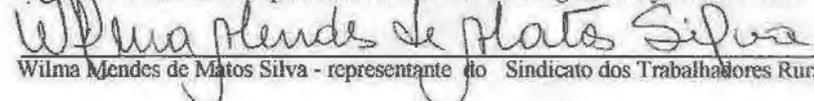
  
Roberto Ramos Oliveira  
Advogado - OAB - BA Nº 28714

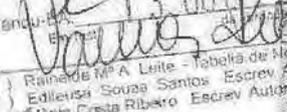
Conselheiros:

  
Antonio Carlos Morais Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL

  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu

  
Jolimar Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu

  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

TABELIONATO DE NOTARIAS  
FUNÇÃO DE PROTEÇÃO  
R. Gervásio Couto Moreira, 11  
Reconheço por semelhança a(s)  
Marcada pelas setas  
Gandu-Bahia, 05 de outubro de 2016  
  
Rainilde Mª A Leite - Tabelião de Notas  
Edleusa Souza Santos - Escrev. Auxiliar  
Wania Costa Ribeiro - Escrev. Auxiliar



Adelton Leal Santos  
Adelton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Cidade - Gandu - Bahia

Prenotado no Livro nº 2-A sob o nº 5.201, Fls. 12

Registrado no Livro nº "0-10" sob o nº 306

Observações: Os Us. 255/260

Gandu, 01 de novembro de 2016

Oficial (a) Celidalva Ferreira dos Santos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2



## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O ANO DE 2016

No dia 2 de fevereiro de 2016, reuniram no Salão de reuniões na Associação Comunitária e Cultura dos Comunicadores de Gandu e Região – ASCCCGR, localizado no Loteamento Francisco Teotonio Calheira, s/n, bairro Teotonio Calheira, Gandu-Bahia os seguintes conselheiros: RENATO DIAS SOUZA - representante do Sindicato Rural, de Gandu, ADEILTON LEAL SANTOS - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, JOILSON SOUZA ANDRADE - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul e WILMA MENDES DE MATOS SILVA - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu. Foi discutida pelos Conselheiros e depois de muitas e muitas debates a nova programação mensal e diária para o ano de 2016, ficaram da seguinte maneira:

**Das 05:00 ÀS 07:00.....AMANHECER SERTANEJO C/ADAILTON SOUZA**

Programa c/muita música sertaneja, romântica, ideal para o horário; também muitas informações para o homem do campo;

**Das 07:00 ÀS 08:00.....LINHA DIRETA C/JÚNIOR MATOS PROGRAMA**

jornalista; uma revista eletrônica com as principais notícias de tudo aquilo que acontece no país;

**Das 08:00 ÀS 12:00.....MANHÃ TOTAL C/MARCELO MENDES PROGRAMA**

musical c/ informações jornalísticas de hora em hora; um entretenimento musical de ótima qualidade para o horário da manhã;

**Das 12:00 ÀS 14:00.....CRÍTICA E AUTOCRÍTICA C/LUIZ FERNANDO**

Programa jornalístico; entrevistas c/prefeito ;secretário educação;

Secretário saúde; secretário ação e bem estar social, secretário

Agricultura; espaço livre para a comunidade poder se pronunciar;

Entrega de c. básica;

anúncios religiosos;

entrevistas c/ vereadores;

Representantes da Câmara de Dirigentes de Gandu – CDL e Ass. Comercial de Gandu;

Representantes da OAB;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE

GANDU E REGIÃO – ASCCCGR

CNPJ 03.073.041/0001-04

Distribuição material escolar, Campanhas do agasalho, campanhas natalinas, dirig. esportivos e atletas, apoio ao esporte amador e divulgações das campanhas do governo na área educacional, saúde, contra a droga, etc...

**Das 14:00 ÀS 16:00.....TARDE LIVRE C/CARLOS SANTOS**

Programa musical com o mesmo seguimento do manhã total.

**Das 16:00 ÀS 18:00.....FACULDADE MUSICAL C/CARLOS DELACELA**

Muita música, muita informação e a irreverencia do seu comunicador e ótimo.

**Das 18:00 ÀS 18:30.....A MÚSICA DA AVE MARIA; HORÁRIO CATÓLICO;**

**Das 18:30 ÀS 19:00.....DESCONTRAÇÃO TOTAL;** Programa do computador;

**Das 19:00 ÀS 20:00.....A VOZ DO BRASIL - AGENCIA NACIONAL;**

**Das 20:00 ÀS 22:00.....PROGRAMAS EVANGÉLICOS;**

**22:00 ÀS 05:00.....SÓ SUCESSOS;** Programa do computador;

**SEXTA FEIRA:**

**07:00 ÀS 08:00.....MULHERES C/KÁTIA SKARINY;**

Programa jornalístico com muitas entrevistas; orientações, etc;

**AOS SÁBADOS:**

**05:00 ÀS 18:00.....SABADÃO 87,9;** Músicas variadas com todas as notícias que acontecem na cidade, região, Bahia/Brasil.;

**Das 18:00 ÀS 05:00.....SÓ SUCESSOS C/PAULO SÉRGIO.** Alegria, informações

e muita descontração, vale a pena ouvir;

**AOS DOMINGOS:**

**Das 05:00 ÀS 00:00.....DOMINGÃO;** Um banho musical de pura alegria programa do computador;

**Das 00:00 ÀS 05:00.....MADRUGADA TOTAL.**

Gandu-Bahia, 02 de fevereiro de 2016



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE

GANDU E REGIÃO – ASCCCGR

Conselheiros:

CNPJ 03.073.041/0001-04

Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

Antonio Carlos Moraes Bonifim  
Antonio Carlos Moraes Bonifim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

Joilson Souza Andrade  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu,

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU  
E REGIÃO – ACCCGR**

CNPJ 03.073.041/0001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região – ACCCGR, através do seu representante legal, nos termos dos art. Do seu Estatuto social, convoca os senhores Associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Outubro do ano de 2016, às 09:00hs, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no Loteamento Francisco Teotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Teotonio Calheira, nesta cidade com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Eleição do Novo(a) Diretoria Administrativa;
3. Posse do(a) Nova Diretoria.

Gandu – Ba, 18 de setembro de 2016

Atenciosamente,

  
Suzana Kátia Araújo Borges  
Presidente - ACCCGR

01250.015247/2017-06

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

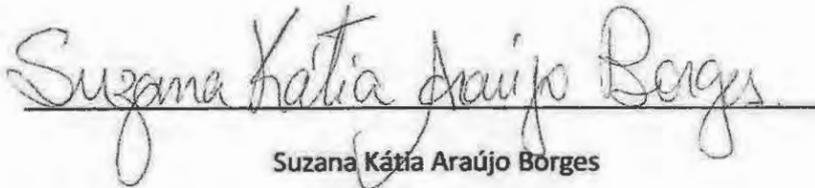
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Conforme solicitação de regularização de Ata, Estatuto Social e substituição da Diretoria Administrativa referente ao Processo de nº 53900.034153/2015-68, estamos encaminhando à V.Sa. ofício de Defesa em Processo de Apuração em Infração, informando que a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região já regularizou a situação e encaminhou documentação via sedex em 17/11/2016, conforme documentação anexada.

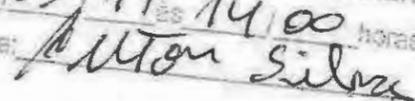
Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu, 13 de Março 2017



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente - ACCGRR

MC/PROTOCOLO  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 16/03/17 às 14:00 horas  
Assinatura: 

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU  
E REGIÃO – ACCCGR**

CNPJ 03.073.041/0001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região – ACCCGR, através do seu representante legal, nos termos dos art. Do seu Estatuto social, convoca os senhores Associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Outubro do ano de 2016, às 09:00hs, no salão de reuniões da ACCCGR, localizado no Loteamento Francisco Teotonio Calheira, s/n, bairro Francisco Teotonio Calheira, nesta cidade com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Eleição do Novo(a) Diretoria Administrativa;
3. Posse do(a) Nova Diretoria.

Gandu – Ba, 18 de setembro de 2016

Atenciosamente,

  
Suzana Kátia Araújo Borges  
Presidente - ACCCGR



A Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCOGR, realizada nos dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no salão de reuniões da ACCOGR, localizado no loteamento Francisco Theotônio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotônio Calheira, Gandu-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados e conselheiros conforme publicação do Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2016. Dando abertura aos trabalhos a Presidente da Associação, a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, desejou boas vindas a todos os presentes e, em seguida, convidou o Sr. MERIVALDO MEIRA OLIVEIRA, para Secretariar os trabalhos, que em seguida fez a leitura do Edital de Convocação, convocando os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Eleição do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa; 3. E Possessão do (a) Novo(a) Diretoria Administrativa. Após a leitura do Edital de Convocação, a Presidente, a Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, falou para os presentes que recebeu uma notificação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MC, por esta razão é que terá que ser alterado o Estatuto Social, como também a substituição do Diretor Administrativo. Após os esclarecimentos a Presidente da ACCOGR, solicitou do Secretário que fizesse a leitura do novo Estatuto Social que foi alterado conformidade com a Portaria 4334 de 2015 do MC, que foi lido artigo por artigo e depois discutido e colocado para aprovação e votação, sendo o mesmo votado por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente solicitou da Assembleia a indicação de nomes para a Diretoria Administrativa da ACCOGR. Foi apresentado vários nomes e o que foi votado por unanimidade foi o Sr. GILVANILSON LIMA SANTOS. A atual diretoria e conselho fiscal será composto da seguinte forma: membros da Diretoria: Diretora Presidente - SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, radialista, RG Nº: 01523556 42 - SSP-BA, CPF Nº: 285.826.675-15, nascida em 21 de dezembro de 1962, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotônio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000; Diretor Administrativo - GILVANILSON LIMA SANTOS, radialista, RG nº: 0939524651 - SSP - BA, CPF nº: 006.038.275-94, data nascida em 16 setembro 1979, residente na rua Francisco Theotônio Calheira, s/n, bairro Francisco Theotônio Calheira, Gandu-Ba, CEP 45.450-000; Diretor de Operações - LUIZ FERNANDO ALMEIDA VIEIRA, radialista, RG nº: 00843250 38 - SSP-BA, CPF nº: 101.654.015-91, data nascida em 06 setembro 1951, residente na avenida Maria Margarida da Silva, 532 bairro Francisco Theotônio Calheira, Gandu, Ba, CEP 45.450-000. Para membros do Conselho: ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM, CPF Nº: 820.129.204-97, RG Nº: 1550012 - SSP-PB, representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, CNPJ: 03.628.383/0001-35; RENATO DIAS SOUZA, CPF Nº: 098.774.365-15, RG Nº: 988310 - SSP-BA, representante do Sindicato Rural de Gandu, CNPJ: 13.253.190/0001-09; JOILSON SOUZA ANDRADE, CPF Nº: 318.510.615-68, RG Nº: 02687456 33, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, CNPJ: 13.282.801/0001-39; WILMA MENDES DE MATOS SILVA, CPF Nº: 475.352.025-00, RG Nº: 301132704 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, CNPJ: 14.495.598/0001-26; ADAILTON LEAL SANTOS, CPF Nº: 532.206.605-44, RG Nº: 0912648204 - SSP-BA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, CNPJ: 10.267.344/0001-15. A Presidente da Assembleia, a

Carta (1740064) SEI 01250.015247/2017-06 / p.



Sra. SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES, declarou empossados todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, como também válido a partir desta data o Novo Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região – ACCCGR, localizada na Rodovia Gandu/Ibirataia, Km 01 s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade. A Presidente agradeceu a confiança de todos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, MEIRIVALDO MEIRA OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes. Gandu - Bahia, 05 de outubro de 2016.



Meirivaldo Meira Oliveira  
Meirivaldo Meira Oliveira – Secretário da Assembleia

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges – Presidente da Assembleia

Diretoria:

Suzana Kátia Araújo Borges  
Suzana Kátia Araújo Borges – Diretora Presidente da ACCCGR

Gilvanilson Lima Santos  
Gilvanilson Lima Santos – Diretora Administrativa da ACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira  
Luiz Fernando Almeida Vieira – Diretor de Operações da ACCCGR

Conselheiros:

Antônio Carlos Moraes Bomfim  
Antônio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

Renato Dias Souza  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

Joilson Souza Andrade  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

Wilma Mendes de Matos Silva  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

**Roberto Santos Oliveira**  
OAB-BA 28714

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
Rua Gonçalves Couto - nº 2691 - AB074132-4  
Reconhecimento por semelhança e  
Marcado pelas setas

**TABELIONATO**  
CI FUNÇÃO DE  
Rua Gonçalves Couto - nº 2691 - AB074132-4  
Reconhecimento por semelhança e  
Marcado pelas setas

**Ato Notarial ou de Registro**  
2691.AB074131-6  
Reconhecimento por semelhança e  
Marcado pelas setas

**Ato Notarial ou de Registro**  
2691.AB074123-4  
Reconhecimento por semelhança e  
Marcado pelas setas

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Pretório do Protocolo - Gandu - Bahia  
Registrado no Livro nº 2 - A. Sub. nº 2 - F. 12  
Observações: As fls. 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

**REGISTRO DE REGISTRO DE INCHEIS TÍTULOS EDC**  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Foro: Des. Pedro Ribeiro  
Celiáia Ferreira  
Of. 2016



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016, sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

### REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

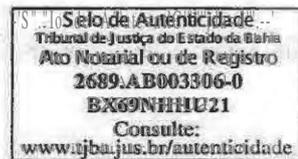
Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos - Oficiala Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2



Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

Vilma de Fatima Alvatenga Fanis,

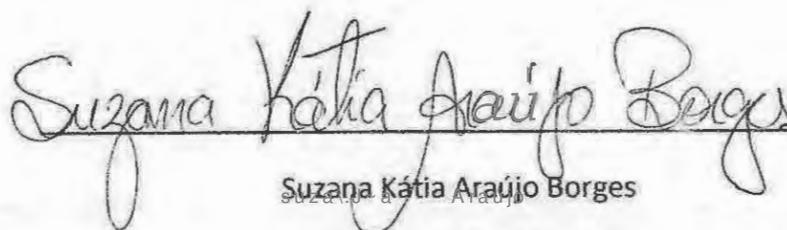
Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária.

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de regularização de Ata, Estatuto Social e substituição da Diretora Administrativa, estamos encaminhando à V.Sa. este ofício para solicitação de prorrogação de prazo, visto que a data do ofício de nº 19481/SEI-MGTIC para a entrega dos referidos documentos, tem vencimento em 19 de outubro. Todavia, o cartório de registros do nosso município, solicitou um prazo de 12 dias a contar da data de emissão do DAJE (conforme cópia), para a entrega da devida documentação.

Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu 14 de Outubro 2016



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente - ACCCGR

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O ANO DE 2016

No dia 2 de fevereiro de 2016, reuniram no Salão de reuniões na Associação Comunitária e Cultura dos Comunicadores de Gandu e Região - ASCCCGR, localizado no Loteamento Francisco Teotônio Calheira, s/n, bairro Teotônio Calheira, Gandu, Bahia os seguintes conselheiros: RENATO DIAS SOUZA - representante do Sindicato Rural de Gandu, ADEILTON LEAL SANTOS - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu, JOILSON SOUZA ANDRADE - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu, ANTONIO CARLOS MORAIS BOMFIM - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul e WILMA MENDES DE MATOS SILVA - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu. Foi discutida pelos Conselheiros e depois de muitas e muitas debates a nova programação mensal e diária para o ano de 2016, ficaram da seguinte maneira:

**Das 05:00 ÀS 07:00.....AMANHECER SERTANEJO C/ADAILTON SOUZA**

Programa c/muita música sertaneja, romântica, ideal para o horário; também muitas informações para o homem do campo;

**Das 07:00 ÀS 08:00.....LINHA DIRETA C/JÚNIOR MATOS PROGRAMA**

jornalista; uma revista eletrônica com as principais notícias de tudo aquilo que acontece no país;

**Das 08:00 ÀS 12:00.....MANHÃ TOTAL C/MARCELO MENDES PROGRAMA**

musical c/ informações jornalísticas de hora em hora; um entretenimento musical de ótima qualidade para o horário da manhã;

**Das 12:00 ÀS 14:00.....CRÍTICA E AUTOCRÍTICA C/LUIZ FERNANDO**

Programa jornalístico; entrevistas c/prefeito ;secretário educação;

Secretário saúde; secretário ação e bem estar social, secretário

Agricultura; espaço livre para a comunidade poder se pronunciar;

Entrega de c. básica;

anúncios religiosos;

entrevistas c/ vereadores;

Representantes da Câmara de Dirigentes de Gandu – CDL e Ass. Comercial de Gandu;

Representantes da OAB;



Distribuição de material escolar, Campanhas de agasalho, campanhas natalinas, dirig. esportivos e atletas, apoio ao esporte amador e divulgações das campanhas do governo na área educacional, saúde, contra a droga etc...

**Das 14:00 ÀS 16:00..... TARDE LIVRE C/CARLOS SANTOS**

Programa musical com o mesmo seguimento do manhã total.

**Das 16:00 ÀS 18:00..... FACULDADE MUSICAL C/CARLOS DELACELA**

Muita música, muita informação e a irreverência do seu comunicador é ótimo.

**Das 18:00 ÀS 18:30..... A MÚSICA DA AVE MARIA; HORÁRIO CATÓLICO;**

**Das 18:30 ÀS 19:00..... DESCONTRAÇÃO TOTAL; Programa do computador;**

**Das 19:00 ÀS 20:00..... A VOZ DO BRASIL - AGENCIA NACIONAL;**

**Das 20:00 ÀS 22:00..... PROGRAMAS EVANGÉLICOS;**

**22:00 ÀS 05:00..... SÓ SUCESSOS; Programa do computador;**

**SEXTA FEIRA:**

**07:00 ÀS 08:00..... MULHERES C/KÁTIA SKARINY;**

Programa jornalístico com muitas entrevistas; orientações, etc;

**AO SÁBADOS:**

**05:00 ÀS 18:00..... SABADÃO 87,9; Músicas variadas com todas as notícias que acontecem na cidade, região, Bahia/Brasil.;**

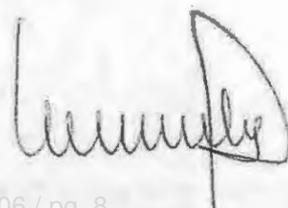
**Das 18:00 ÀS 05:00..... SÓ SUCESSOS C/PAULO SÉRGIO. Alegria, informações e muita descontração, vale a pena ouvir;**

**AO S DOMINGOS:**

**Das 05:00 ÀS 00:00..... DOMINGÃO; Um banho musical de pura alegria programa do computador;**

**Das 00:00 ÀS 05:00..... MADRUGADA TOTAL.**

Gandu-Bahia, 02 de fevereiro de 2016



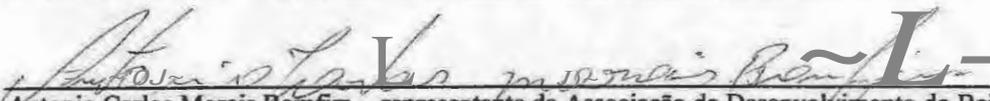
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE

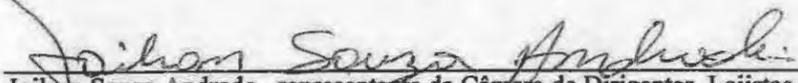
GANDU E REGIÃO - ASCCCGR

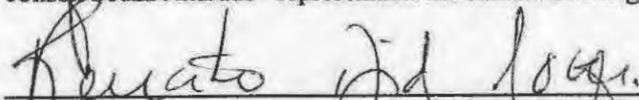
Conselheiros:

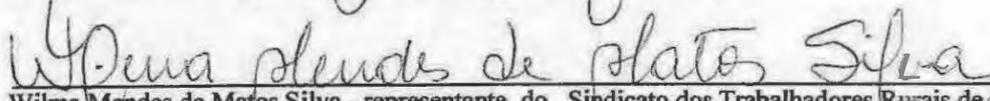
CNPJ 03.073.041/0001-04

  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu

  
Antonio Carlos Morais Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul

  
Joilson Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu,

  
Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural, de Gandu,

  
Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, doravante denominada (ACCCGR), inscrita no sob nº CNPJ: 03.073.041/0001404, registrada no cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gandu-Ba, sob nº 2912, fls 333 averbadas no livro A, fls 269/271 em 05 de abril do ano de 1999, na Assembléia Geral Ordinária do dia 18 de janeiro do ano de 1999, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Gandu, Estado Bahia, com sede, na rodovia Gandu/Ibirataia, s/n, bairro Jardim, Gandu-Bahia, CEP 45.450-000, com foro nesta cidade.

**Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**, rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
  - f) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. ( conforme artigo 40, III da portaria nº 4334 de 2015).

- III - respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

A collection of handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several overlapping signatures in black ink, some of which appear to be official or legal signatures. There are also some faint stamps or markings.



Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região - ACCCGR

Alterada em 05 de outubro de 2016

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicações realizadas pelos associados fundadores;
- III - Honorários - É um título que se dá a uma pessoas físicas, especialistas que, por seus relevantes serviços prestados a ACCCGR recebem, podendo ser associados ou não.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) apresentar projetos, programa e atividades;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as decisões da Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda semana do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCGR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida só uma vez a reeleição. (conforme artigo 40, V, "b" da portaria nº 4334 de 2015).

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Flit'. In the center, there is a signature that looks like 'Wladimir'. To the right, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to decipher. There are also some faint stamps or markings, including a circular one on the right side that partially overlaps with the text of Article 10.

9§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros, natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



**Art. 13 - São atribuições:**

**I.) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCCGR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACCCGR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades as financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a stamp on the right.]*

Parágrafo único - O Conselho Comunitário elaborará, periodicamente, relatório resumido sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - ACCCGR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região AACCCGR Alterada em 05 de outubro de 2016

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - AACCCGR, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.



**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado a sua Alteração na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de outubro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Gandu-Bahia, 05 de outubro de 2016

Meirivaldo Meira Oliveira - Secretário da Assembleia

Suzana Kátia Araújo Borges - Presidente da Assembleia

Diretoria:

Suzana Kátia Araújo Borges - Diretora Presidente da AACCCGR

Gilvanilson Lima Santos - Diretora Administrativa da AACCCGR

Luiz Fernando Almeida Vieira - Diretor de Operações da AACCCGR

Roberto Santos Oliveira  
Advogado - OAB - BA Nº 28714

Conselheiros:

Antonio Carlos Moraes Bomfim - representante da Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL

Renato Dias Souza - representante do Sindicato Rural de Gandu

Jolsan Souza Andrade - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gandu

Wilma Mendes de Matos Silva - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu



Adeilton Leal Santos  
Adeilton Leal Santos - representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Gandu



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Gandú - Bahia

Prenotado no Livro 2-A sob o nº 5.201, Fis. 12

Registrado no Livro "A-10" sob o nº 306

Observações: ris. 255/260

Gandú, 05 de novembro de 2016

Oficial (a) Celidalva Ferreira dos Santos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro - BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2



## CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 13/10/2016,  
sob nº 5.201.

Natureza do Ato:

### REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL

Ato: AV. 806, fls. 255/260, Livro nº "A-10", DAJE Nº 2689 002 002736

DAJE Nº 2689 002 002736 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Gandu/BA, 01 de novembro de 2016.

*Celidalva Ferreira dos Santos*

Celidalva Ferreira dos Santos - Oficiala Substituta.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE NOVOS TÍTULOS E DOC.  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fórum: Des. Pedro Ribeiro, BA  
Celidalva Ferreira dos Santos  
Oficial - Substituta  
CAD: 807759-2

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2689/AB003306-0  
BX69NHHU21  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

DOCUMENTOS MC.

ECT - EMP. DBRAS. DEL CORREIOS - E TELEGRAFOS

Ag: 8302456 - BA GANDU

U GANDU

6A

CNPJ: 34028316386931 - Tel.:

Ins. Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CIENTE

Moimento: 17/11/2016 Hora: 13:39:39

Caixa: 78334502 Matrícula: 800837433

Lancamento: 019 Atendimento: 00015

Modalidade: AVISTA ID Trquete: 1224735965

| DESCRICAO          | QTD. | PRECO(RS) |
|--------------------|------|-----------|
| COMBO SEDEX AVISTA | 1    | 59,22     |

Valor do Porte(R\$): 54,90

Cap. Destino: 70044-900 (DF)

Peso real (KG): 0,095

Peso Tarifado: 0,095

OBJETO: 00501613455A *restrição.*

PE - 3 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 4330

Valor Advaloren.: 0,02

Valor Declarado(R\$): 51,00

Destinatário: MINISTERIO DA CIENCIA

Nome Remetente: ASS COMUNIA E CUL COM GANDU

Cont. Nome: U E REGIAO

Endereço Remet.: GOVERNO TEOTONIO GALVEI

Cont. Endereço: PAÇO - FRANCISCO T. GALVEI

Cap. Remetente: 45450-000

Cidade Remet.: GANDU

UF Remet.: BA

Não houve opção pelo serviço Não Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, e quem se apresentar para

recebê-lo.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,

sábados, domingos e feriados não são

considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo

e feriados, considerar o próximo dia útil

como o 'Dia de Postagem'.

TOTAL(R\$)====> 59,22

VALOR RECEBIDOR(R\$):> 100,00

TROCO(R\$)====> 40,78

SERVI. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LB1 6536/70

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030/100

Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e

Reclamações: 08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CIENTE

SARA 17:06:02

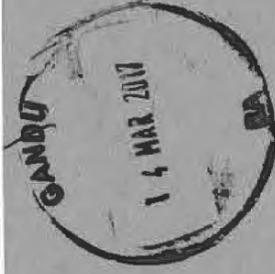
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO A 3º ANDAR

70044-900

BSB-DF



SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

LOT TEODNIO CAHARRA

GANDU-BA 45450-00

ETIQUETA OU CARIMBO MP

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.034153/2015 Localidade / UF: GANDU/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                         | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone                                                                                                                                                               |
|------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gilvanilson Lima Santos      | 006.038.275-94 | Diretor Administrativo | 05/10/2016<br>10/03/2020 |                                                                                                                                                                        |
| Luiz Fernando Almeida Vieira | 101.654.015-91 | Diretor de Operações   | 10/03/2016<br>10/03/2020 |                                                                                                                                                                        |
| Suzana Kátia Araújo Borges   | 285.826.675-15 | Presidente             | 10/03/2016<br>10/03/2020 | (73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109 |

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0672002).
  - 1.1) Data de postagem: 12/8/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1495962 a 1495969.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1063721, 1063725, 1063726, 1495959 e 1495960. (10/3/2016\*5/10/2016 - 10/3/2020)  
Presidente: Suzana Kátia Araújo Borges;  
Diretor(a) Administrativo(a): Gilvanilson Lima Santos;\*  
Diretor(a) de Operações: Luiz Fernando Almeida Vieira.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1495970 a 1495973.
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0672002).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. .
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0672002).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1063721, 1063725, 1063741, 1063743 e 1063745.

\*\*\*PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- O Processo já estava apto para relatório final.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8399/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034153/2015-68.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, na localidade de **Gandu**, estado da **Bahia**.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                       |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Dispositivo                           | Descrição                                                           | Análise                                                                                                                                                                                                                                 |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.                                                                                                     | Art. 130, parágrafo único, inciso III | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada. |

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ancisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 17/04/2017, às 08:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



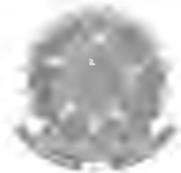
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1813592** e o código CRC **2D1E1B38**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034153/2015-68

SEI nº 1813592



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17139/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Evandro Duarte Souza, S/N - Bairro: Theotonio Calheira

45.450-000 – Gandu - BA

CNPJ nº: 03.073.041/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8399/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1813598** e o código CRC **21CF58A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17139/2017/SEI-MCTIC -



**Data de Envio:**

02/05/2017 15:37:35

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

katiaskariny@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.034153/2015-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

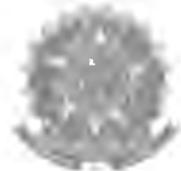
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1813598.html

Nota\_Tecnica\_1813592.html



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22687/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**

Rua Evandro Duarte Souza, S/N - Bairro: Theotonio Calheira

45.450-000 – Gandu - BA

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 17139/2017/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 11/05/2017 tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1905076** e o código CRC **0843E0B7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22687/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034153/2015-68 - N° SEI: 1905076

AR

PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS.

SERADICGRC  
Ofício nº 22687 /2017/SEIMCTIC, 26/05/2017  
53900.034153/2015-68  
SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES  
ASS. COMUNIT. E CULT. DOS COMUNIC. DE GANDU E REGIÃO  
RUA EVANDRO DUARTE SOUZA, S/N - THEOTÔNIO  
CALHEIRA  
45.450-000 GANDU - BA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO/DISCRIMINATION)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Wailton Souza França*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*06/06/17*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME ILÍGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*WAILTON SOUZA FRANÇA*

*06 JUN 2017*

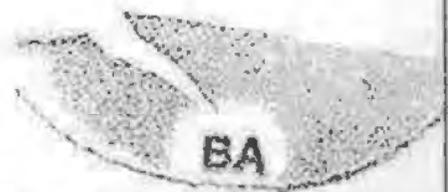
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

*4166 5154 SSP/BA*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Paulo Cesar Barreto Sena*  
Agente de Correios-Atend. Comercia  
Mat. 8.093.712-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JR 43549517 0 BR

AVISOS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço (0): CO Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão - CERC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 107, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

DDDDDD-DDDD



Menu Principal

DANIEL DE QUEIROZ DO NASCIMENTO  
Sistemas  
(relativo)

ROD. 010 - Menu Consultas Menu 02005



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASS. COM. E CULT. DOS COMUNICAD. DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE  
**CNPJ:** 03.073.041/0001-04

Certificamos que não existem, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que vierem à ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por consequência, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 23:17:21 do dia 21/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ilma Srª

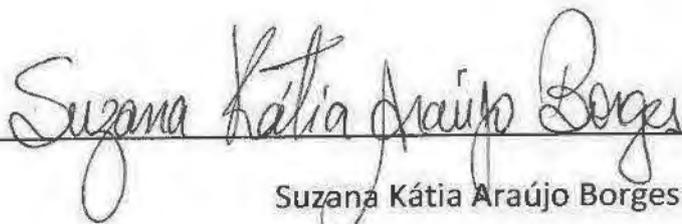
Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Conforme solicitação de regularização de Constatação de pendências, encaminhado através de Nota Técnica nº 8399/2017/SEI-MCTIC, referente ao Processo de nº 53900.034153/2015-68, estamos encaminhando à V. Sa. Ofício de Defesa, informando que a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, já regularizou a situação, conforme documentação anexada.

Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu, 09 de Junho 2017



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente ACCGR

Ilma Sr<sup>a</sup>

01250.037208/2017-51

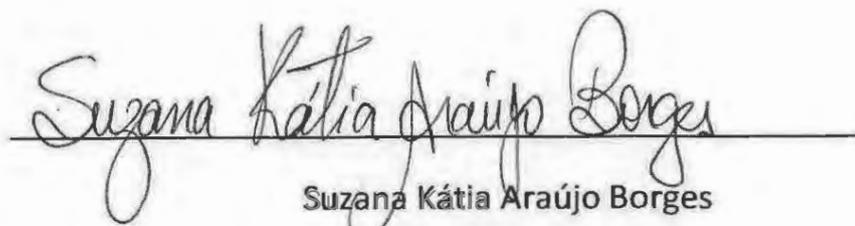
Inalda Celina Madio

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Conforme solicitação de regularização de Constatação de pendências, encaminhado através de Nota Técnica nº 8399/2017/SEMCTIC, referente ao Processo de nº 53900.034153/2015-68, estamos encaminhando à V. Sa. Ofício de Defesa, informando que a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, já regularizou a situação, conforme documentação anexada.

Desde já, solicitamos a vossa compreensão.

Gandu, 09 de Junho 2017



Suzana Kátia Araújo Borges

Presidente ACCOGR

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/06/17 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

00193.67234 05040.010992 05003.181210371150000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
21/06/2017 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número (N.Fistel-Seq-dv)  
50400109905-0031-Vencimento  
31/03/2017

81

## Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código=231  
 Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código=4200 - ano=2017:  
 Quantidade de estações :  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
 - Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017

**BOLETO PAGO EM: 08/06/2017**

(=) Valor do Documento  
12,27

(+) Mora/Multa/Juros  
0,00

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Pago  
12,27

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO  
 CNPJ/CPF: 03073041000104

00194.56979.45040.010998.05003.064218 1 71150000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
21/06/2017 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número (N.Fiscel-Seq-dv)  
50400109905-0030-  
64Vencimento  
31/03/2017

## Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2017:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução.

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017

**BOLETO PAGO EM: 08/06/2017**

(-)Valor do Documento:

**66,00**

(+)Mora/Multa/Juros :

**14,99**

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

**80,99**

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

CNPJ/CPF: 03073041000104

00193.67234 05040.010992.05002.916210 167500000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

21/06/2017--

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento

31/03/2016

Nosso Número (N.Fistel-Seq-dv)

50400109905-0029-

16

## Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2016:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução.

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017

**BOLETO PAGO EM: 08/06/2017**

(-)Valor do Documento

**13,56**

(+)Mora/Multa/Juros

**0,00**

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

**13,56**

Sacador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

CNPJ/CPF: 03073041000104

00194.56979.45040.010998.05002.886215.8.67500000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento

21/06/2017 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento

31/03/2016

Nosso Número (N. Fistel-Seq-dv)

50400109905-0028-

86

## Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2016:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017

**BOLETO PAGO EM: 08/06/2017**

(-) Valor do Documento

66,00

(+)-Mora/Multa/Juros

23,49

(+)-Outros Acréscimos

(-) Valor Pago

89,49

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

CNPJ/CPF: 03073041000104

00194569794504001099805003064218 1 7115000006600

Recebido do Pagador

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br><br><b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b><br><b>CEP: 70.070-940</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data do Processamento<br>07/06/2017 -            | Vencimento<br>31/03/2017      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nosso Número (Seq-01)<br>50400109905-<br>0030-64 |                               |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 2391<br>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano=2017:<br>Quantidade de estações:<br>A- TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br>Estações(s)/Indicativo(s): - 685090094<br><br><b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel: 50400109905<br><br>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2016 e de outra(s) recosta(s)<br><b>3. Regras</b><br>Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%<br>- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,79<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br><br>- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017 |                                                  |                               |
| (=) Valor do Documento<br>66,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (+) Mora/Multa/Juros<br>14,99                    | (+) Outros Acréscimos<br>0,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | (=) Valor Cobrado<br>80,99    |
| Pagador: ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE<br>(CNPJ)/CPF: 03073049000104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                               |

Autenticação Mecânica

08/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:03:59  
 004612719 1753

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450400109980500306421817115000006600  
 NOSSO NUMERO 50400109905003064  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218  
 AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2017  
 DATA DE VENCIMENTO 08/06/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 66,00  
 VALOR DO DOCUMENTO 14,99  
 MULTA/JUROS 80,99  
 VALOR COBRADO

=====

NR. AUTENTICACAO 0.18F.49E.612.051.DE.7  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979.45040.010998.05002.886215.8.67500000006600

Recibo do Pagador

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br><b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b><br><b>CEP: 70.070-940</b>                                                                                              | Data do Processamento<br>07/06/2017 -            | <b>Vencimento</b><br>31/03/2016       |
|                                                                                                                                                                                                                                                    | Nosso Número (Seq-dv)<br>50400109905-<br>0028e86 |                                       |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano= 2016<br>Quantidade de estações:<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br>Estações(s)/Indicativo(s): x685000094 |                                                  |                                       |
| <b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel: 50400109905                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                                       |
| <b>3. Regras</b><br>Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%<br>- Multa: R\$ 13,29 - Juros: R\$ 10,29<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br><br><b>- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017</b>  |                                                  |                                       |
| (=) Valor do Documento<br><b>66,00</b>                                                                                                                                                                                                             | (+) Mora/Multa/Juros<br><b>23,49</b>             | (+) Outros Acréscimos<br><b>00,00</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  | (=) Valor Cobrado<br><b>89,49</b>     |
| Pagador: ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE<br>CNPJ/CPF: 03073041000104                                                                                                                                                    |                                                  |                                       |

Autenticação Mecânica

08/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:05:09  
 084512719 1755

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

-----  
 BANCO DO BRASIL S.A.

001945697945040010998050028862158675000000066000  
 NOSSO NUMERO 50400109905002886  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607700332188  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2016  
 DATA DO PAGAMENTO 08/06/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
 MULTA/JUROS 23,49  
 VALOR COBRADO 89,49  
 -----

NR. AUTENTICACAO E, CE4, 20A, 00B, 027, 40AA  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>                      | Código do Recolhimento              | 12672           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>             | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 504001099050029 |
| <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | Competência                         | -               |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | Vencimento                          | 31/03/2016      |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | CNPJ/CPF Contribuinte               | 03073041000904  |
| <b>1. Informações:</b><br><b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br><b>CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0</b><br><b>UG ARRECAÇÃO: 413001</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2016:<br>Quantidade de estações :<br>A = TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br><br><b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel: 50400109905<br><br><b>3. Regras</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,56<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>- Valor calculado para pagamento até :<br><b>30/06/2017</b><br><br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> | Unidade Favorecida                                | 413001/41231                        |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (=) Valor do Principal                            | 10,00                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (-) Descontos/Abatimento                          | *****                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (-) Outras deduções                               | *****                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (+) Mora/Multa                                    | 2,00                                |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (+) Juros/Encargos                                | 1,56                                |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (+) Outros Acréscimos                             |                                     |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (+) Valor Total                                   | 13,56                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>GRU - Simples</b>                              |                                     |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b> |                                     |                 |

08/06/2017 = BANCO DO BRASIL - 12:01:41  
084612719 1751

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85800000000-3 13560363126-5  
72049265040-2 01099050029-0  
Data do pagamento 08/06/2017  
Valor em Dinheiro 13,56  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 13,56  
-----  
NR: AUTENTICACAO 5.DEO.46D.E47.700.881

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                 |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|-------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br><b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código do Recolhimento              | 12672           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 504001099050031 |       |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO.CONCORRENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Competência                         | -               |       |
| <b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vencimento                          | 31/03/2017      |       |
| <b>1. Informações:</b><br><br><b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br><b>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0</b><br><b>UG ARRECADAÇÃO: 413001</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2017:<br>Quantidade de estações :<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br><br><b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel:50400109905<br><br>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2016 e de outra(s) receita (s)<br><br><b>3. Regras</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,27<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>- Valor calculado para pagamento até :<br><b>30/06/2017</b><br><br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> | CNPJ/GPF Contribuinte               | 03073041000104  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Favorecida                  | 413001/41231    |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (=) Valor do Principal              | 10,00           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (-) Outras deduções                 | *****           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (+) Mora/Multa                      | 2,00            |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (+) Juros/Encargos                  | 0,27            |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (+) Outros Acréscimos               |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                 | 12,27 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>GRU - Simples</b>                |                 |       |
| <b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                 |       |
| 858600000004 122703631265 720492650402 0109905003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                 |       |

08/06/2017 = BANCO DO BRASIL - 12:00:45  
084612719 1750

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM Cód.BARRA

-----  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85860000000-4 12270363126-5  
72049265040-2 01099050031-1  
Data do pagamento 08/06/2017  
Valor em Dinheiro 12,27  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,27  
-----  
NR.AUTENTICACAO=0-----4.848.E90.1FB.4E1.63C

114889289 BR

FC0928/98

Correios

SEDEX

114889289 BR

114889289 BR

DESTINATÁRIO / Recipient

ENDERECO / Address

CIDADE / CITY

UF/State

PAIS/Country

TELEFONE/Phone number

70044900

Brasília

DF

BRASIL

Ministerio da Ciencia e Inov e Comuni-  
cacoes - Sec. de Radiodifusao e Tele-  
visao - Esplanada dos Ministerios - Bloco R - Sala 307

Brasília

( LETIQUETA OU CARIMBO MP )

|                                                     |             |                                                              |              |                       |
|-----------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| X1 METALITE / Ser.der                               |             | Associação Comunitária e Cultural dos Com. de Gandu e Kigila |              | TELEFONE/Phone number |
| ENDEREÇO/Address                                    |             |                                                              |              |                       |
| Rua Evandro Duarte de Souza s/nº<br>Teatro Calheira |             |                                                              |              |                       |
| CP/Zip                                              | CIDADE/City | UF/State                                                     | PAÍS/Country |                       |
| 45450000                                            | Gandu       | Br                                                           | Brasil       |                       |

|                                                                                                                                  |                                                                             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>DEVOLUÇÃO / Return</b>                                                                                                        |                                                                             | <b>(CNFS)</b> |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)                                                                                        | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)                                |               |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Rejected)                                                                                     | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)       |               |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)                                                                                  | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |               |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Undelivered)                                                                             | <input type="checkbox"/> Outros (Other)                                     |               |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent)                                                                                        |                                                                             |               |
| Tentativas de entrega (Delivery attempts)                                                                                        |                                                                             |               |
| 1ª / 1st / 2ª / 2nd / 3ª / 3rd / 4ª / 4th / 5ª / 5th / 6ª / 6th / 7ª / 7th / 8ª / 8th / 9ª / 9th / 10ª / 10th                    |                                                                             |               |
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager) |                                                                             |               |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em (Reinstated to postal service)                                         |                                                                             |               |
| Data/Date:                                                                                                                       | Assinatura/Signature:                                                       |               |



"RECLICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  
 To recycle materials is to preserve the environment





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS.COM.E CULT.DOS COMUNICAD.DE GANDU E REGIAO-CONCORRENTE

**CNPJ:** 03.073.041/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:40:32 do dia 06/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                  |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                 |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.073.041/0001-04</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/1999</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO</b>                                                                                                                                  |                                                                   |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                                   |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                                   |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>ROD GANDU/IBIRATAIA KM -1</b>                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>SN</b>                                               | COMPLEMENTO                                     |                 |
| CEP<br><b>45.450-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIMGANDU</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>GANDU</b>                       | UF<br><b>BA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE                                                          |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2017** às **09:41:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/11/2017

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.034153/2015 Localidade / UF: GANDU/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                         | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone                                                                                                                                                               |
|------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luiz Fernando Almeida Vieira | 101.654.015-91 | Diretor de Operações   | 10/03/2016<br>10/03/2020 |                                                                                                                                                                        |
| Suzana Kátia Araújo Borges   | 285.826.675-15 | Presidente             | 10/03/2016<br>10/03/2020 | (73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109<br>(73) 99725570<br>(73) 32541109 |
| Gilvanilson Lima Santos      | 006.038.275-94 | Diretor Administrativo | 05/10/2016<br>10/03/2020 |                                                                                                                                                                        |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0672002).
  - 1.1) Data de postagem: 12/8/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1495962 a 1495969.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1063721, 1063725, 1063726, 1495959 e 1495960. (10/3/2016\*5/10/2016 - 10/3/2020)  
Presidente: Suzana Kátia Araújo Borges;  
Diretor(a) Administrativo(a): Gilvanilson Lima Santos;\*  
Diretor(a) de Operações: Luiz Fernando Almeida Vieira.
- 4) Comprovações de maioridade e nacionalidade: Petições 1495970 a 1495973.
- 5) CNPJ: CNPJ 2359872.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2359868.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0672002).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1063721, 1063725, 1063741, 1063743 e 1063745.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**Data de Envio:**

06/11/2017 09:46:50

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 07 de nov de 2017 14:43

 1 anexo

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.050946/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa;
- Irregularidade: Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 c/c art. 25, III; § 2º, II da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 27/05/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.056497/2004

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 8, de 19/01/2006, publicada no D.O.U de 23/01/2006 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615;
- Data da infração: 06/05/2008; 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 21/12/2004).

53000.004878/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 402, de 18/08/2009, publicada no D.O.U de 04/04/2014 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 38, II, Art. 40, incisos XV e XXII do Decreto 2.615/98 e itens 14.2 e 18.1.4 da Norma 01/2004;
- Infração: (data de ocorrência: 13/01/2006).

53554.004883/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 148, de 27/02/2013, publicada no D.O.U de 14/03/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98;
- Infração: (data de ocorrência: 22/11/2011).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
Enviadas: Segunda-feira, 6 de novembro de 2017 9:46:51  
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -  
MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-  
oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br



**SRD - GANDU.pdf**

272 KB

---



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA  
Município: Gandu  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito: Gandu  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO  
**Nome Fantasia:** GANDU FM  
**Logradouro:** ROD.GANDU-IBIRATAIA,KM 1  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 03.073.041/0001-04  
**Bairro:** JARDIM GANDU  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 03073041000104

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 45450000  
**Número:** .  
**Município:** Gandu  
**Telefone:**

**Logradouro:** ROD.GANDU-IBIRATAIA,KM 1  
**Complemento:** **Bairro:** JARDIM GANDU  
**Distrito:** Gandu **SubDistrito:** **Estado:** BA  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 45450000  
**Número:** S/N  
**Município:** Gandu  
**Telefone:**

**Logradouro:** RODOVIA GANDU/IBIRATAIA - KM 01  
**Complemento:** **Bairro:** JARDIM GANDU  
**Distrito:** **SubDistrito:** **Estado:** BA  
**Fax:**   **E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 15/09/2005  
**Data Limite Instalação:** 15/03/2006  
**Número do Processo:** 536400002281999  
**Fistel:** 50400109905  
**Cabze:**  **Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI | Nº At | Tipo do documento        | Órgão  | Data At    | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|----------|-------|--------------------------|--------|------------|------------|---------------------------------------------|----------|
| <input type="text"/> | 752      |       | Portaria                 | ANATEL | 19/12/2003 | 26/12/2003 | Autoriza Executar Serviço                   | 1000     |
| <input type="text"/> | 48672    |       | Portaria                 | ANATEL | 22/12/2004 | 24/12/2004 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | 1000     |
| <input type="text"/> | 899      |       | Documento Administrativo | ANATEL | 14/09/2005 | 15/09/2005 | Deliber. do C. Nacional                     | 1000     |

|  |       |          |              |            |            |                                             |     |
|--|-------|----------|--------------|------------|------------|---------------------------------------------|-----|
|  | 53259 | 410      | COMUNICADORA | 03/10/2005 | 04/10/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | TRC |
|  | B     | Portaria | MC           | 19/01/2006 | 23/01/2006 | Multa                                       | IMP |
|  | 402   | Portaria | MC           | 18/08/2009 | 04/04/2014 | Multa                                       | IMP |
|  | 148   | Portaria | MC           | 27/02/2013 | 14/03/2013 | Multa                                       | IMP |

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - CNPJ/CPF(03.073.041/0001-04)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** GANDU/BA

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYS596

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|------------|---------|-------------|----------|---|
| Domingo    | Sábado  | 05100       | 24100    | X |

Tela Inicial    Imprimir

"Art.1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECA, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                                                                    | Localidade/UF              |
|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 744            | 53710.001035/01 | Rádio Comunitária 97 FM                                                             | Turmalina/MG               |
| 745            | 53103.000702/98 | Associação Cultural Beneficente ElShud-day                                          | Recife/PE                  |
| 746            | 53103.000156/00 | Associação e Movimento Comunitário Aliança                                          | Arco Verde/PE              |
| 747            | 53640.001815/98 | Associação Comunitária Novo Milênio                                                 | Irecê/BA                   |
| 748            | 53650.002403/98 | Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria                                | Santa Quitéria/CE          |
| 749            | 53760.000188/99 | Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí                          | Lagoa do Barro do Piauí/PI |
| 750            | 53830.001074/00 | Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social                     | Americana/SP               |
| 751            | 53740.000408/99 | Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbuá                              | Imbuá/PR                   |
| 752            | 53640.000228/99 | Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região               | Gandu/BA                   |
| 753            | 53700.000172/01 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECA" | Juti/MS                    |
| 754            | 53840.000540/98 | Associação Comunitária Padre Nestor                                                 | Japoatã/SE                 |
| 755            | 53770.001045/02 | Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM                                   | Niterói/RJ                 |
| 756            | 53670.000557/98 | Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO                          | Ouvidor/GO                 |
| 757            | 53830.000331/00 | Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP     | Ribeirão do Sul/SP         |
| 758            | 53830.000589/99 | Associação Comunitária Rádio Independência FM                                       | Piacatu/SP                 |
| 759            | 53103.000216/01 | Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipem FM de Águas Belas - PE          | Águas Belas/PE             |
| 760            | 53650.000199/01 | Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha                                  | Barbalha/CE                |

MIRO TEIXEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA**

**ATO Nº 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMERCIO DE MADEIRAS TANOIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIAS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MA-NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATTOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HERBERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MERICO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WAL- KIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ATO Nº 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ**

**ATO Nº 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003**

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

| O  | FISTEL      | ENTIDADE                 |
|----|-------------|--------------------------|
| 1. | 50010511776 | COLLINS TRANSPORTES LTDA |

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

**ATO Nº 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003**

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

**SERVIÇO: RADIOAMADOR**

| O   | FISTEL      | ENTIDADE                          |
|-----|-------------|-----------------------------------|
| 1.  | 50011252944 | ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO      |
| 2.  | 50012729809 | CLÁUDIO LOPES DE SOUSA            |
| 3.  | 50011252863 | DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO     |
| 4.  | 10000144525 | EDIVAR MARTINS DE DEUS            |
| 5.  | 50011254130 | EMANUEL FERREIRA DA ROCHA         |
| 6.  | 50011044322 | JVANALDO SANTOS SILVA             |
| 7.  | 19000133980 | JAYME FORTES CASTELO JÚNIOR       |
| 8.  | 50010811575 | JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO           |
| 9.  | 50010990640 | KLÉCIO BENVINDO FERRAZ DE AMORIM  |
| 10. | 50011251620 | LUIZ NIDIVAL FONTINELE DE MELO    |
| 11. | 50011251468 | MARIA ADRIANA VASCONCELOS MIRANDA |
| 12. | 19000142466 | NILSON LIMA RIBEIRO               |
| 13. | 50011251700 | VICENTE DE PAULA MENESES FILHO    |

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial N° 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM | Fls. / nº do doc. |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                   |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 25824/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034153/2015-68.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gandu**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 752, publicada no DOU de 26/12/2003, e Decreto Legislativo nº 899, publicado no DOU de 15/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 15/9/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 12/8/2015, à fl. 2 (Requerimento 0672002), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                            |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| QUADRO DIRETIVO                                        |
| Presidente: Suzana Kátia Araújo Borges;                |
| Diretor(a) Administrativo(a): Gilvanilson Lima Santos; |
| Diretor(a) de Operações: Luiz Fernando Almeida Vieira. |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS                                       | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO           |
|-----|--------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------|
| 1   | Requerimento de renovação.                       | X   |     | fl. 2 (Requerimento 0672002)     |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?                     | X   |     |                                  |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade | √   |     | documentos nº 53900.062938/2016- |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------|
| 1.2 | atendeu a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ^ | 10 e nº<br>53900.022097/2016-08                       |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | Petições 1495962 a 1495969                            |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | Petições 1063721, 1063725, 1063726, 1495959 e 1495960 |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | Petições 1495970 a 1495973                            |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X | Petições 1063721, 1063725, 1063741, 1063743 e 1063745 |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X | fl. 3 (Requerimento 0672002)                          |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | Certidões SIGEC 2359868                               |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | CNPJ 2359872                                          |
| 9   | Relatório de apuração de infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | E-mail 2370950                                        |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   | X                                                     |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2373375).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034153/2015-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gandu / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000228/1999 e nº 53900.034153/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/11/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-**



**Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/11/2017, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/11/2017, às 20:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373385** e o código CRC **93EFB442**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.034153/2015-68**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.034153/2015-68** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25824/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2373385), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2413704** e o código CRC **18B4F3CD**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034153/2015-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gandu / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000228/1999 e nº 53900.034153/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 6852/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000228/1999 e nº 53900.034153/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416398** e o código CRC **5194B519**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034153/2015-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gandu / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

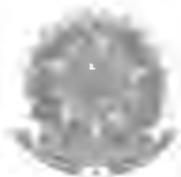
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416422** e o código CRC **824B64DB**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2295/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**

Rua Evandro Duarte Souza, S/N - Bairro: Theotonio Calheira

45.450-000 – Gandu - BA

**Assunto: Pagamento de taxa de publicação.**

**Referência: Processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6852/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, s  
17:06, conforme art. 3º, III, , das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591554** e o  
código CRC **FC940F30**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2295/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.034153/2015-68 - N° SEI: 2591554

**BANCO DO BRASIL****001-9****00198.41808 50000.000005 04665.015212 1 74430000023128**

|                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                 |                       |                                  |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>                                                                                                                                                      |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00000000004665015</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>22/02/2018</b>                 |                       | Valor documento<br><b>231,28</b> |                                          |
| (-) Desconto / Abatimento                                                                                                                                                                     | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa                                | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado                |                                          |
| Sacado<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - 53900.034153/2015-68</b><br><b>Rua Evandro Duarte Souza, S/N, Theotonio Calheira</b><br><b>Gandu, BA</b> |                                       |                                                 |                       |                                  |                                          |

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4665015 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL****001-9****00198.41808 50000.000005 04665.015212 1 74430000023128**

|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>                                                                                                                       |                             |                           |                           |                                    | Vencimento<br><b>22/02/2018</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>                                                                                                                                                      |                             |                           |                           |                                    | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>02/02/2018</b>                                                                                                                                                        | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>02/02/2018</b> | Nosso número<br><b>00000000004665015</b>             |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/841805</b>                                                                                                                                                | Carteira<br><b>18 / 124</b> | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>231,28</b>   | (=) Valor documento<br><b>231,28</b>                 |
| Instruções<br><b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b><br><br><b>Referente a publicação do ofício 4665015 enviado em 02/02/2018</b>                                              |                             |                           |                           |                                    | (-) Desconto / Abatimento                            |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    | (-) Outras deduções                                  |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    | (+) Mora / Multa                                     |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    | (+) Outros acréscimos                                |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    | (=) Valor cobrado                                    |
| Sacado<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO - 53900.034153/2015-68</b><br><b>Rua Evandro Duarte Souza, S/N, Theotonio Calheira</b><br><b>Gandu, BA</b> |                             |                           |                           |                                    | Cód. baixa                                           |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/02/2018 15:53:39  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4665015  
**Data prevista de publicação:** 05/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Seqüencial             | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 10512587               | ATO PORTARIA Nº 6852 Min.rtf | e50dce081c8b3b92<br>0260849a050b2d90 | 7,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |

**JT227081944BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
23/02/2018 14:04 Gandu / BA

---

23/02/2018

14:04

Gandu / BA

**Objeto entregue ao destinatário**

---

20/02/2018

11:30

Gandu / BA

**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. R. NESTOR LOPES DA SILVA, S/N - GANDU - Centro  
Gandu / BA

---

14/02/2018

16:56

Brasilia / DF

**Objeto postado**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2295/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.034153/2015-68

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Evandro Duarte Souza, S/N - Theotonio Calheira

45.450-000 Gandu / BA

LIF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALÉRIE DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

23/02/18

**GANDU**  
CARIMBO DE ENTRADA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

23 FEV 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Luiz Fernando Almeida Vieira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0084325038

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

80885119

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708194 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASIL DF

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| / | / | / | / |
| : | h | : | h |

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

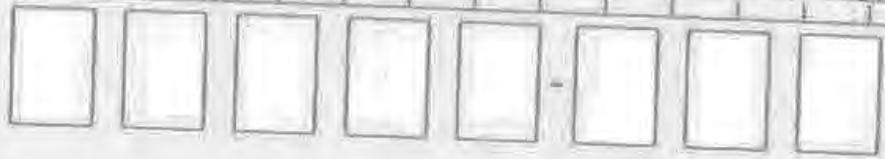
CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7339/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

**SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGLÃO (CNPJ nº 03.073.041/0001-04)

Rua Nestor Lopes da Silva, nº 470 - Centro

45.450-000 – Gandu - BA

Assunto: **Reencaminhamento de ofício.**

Referência: **Processo nº 53900.034153/2015-68.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 2295/2018/SEI-MCTIC, uma vez que o boleto chegou com prazo de validade vencido. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/03/2018, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2688391** e o código CRC **54E4CDD3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7339/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034153/2015-68 - N° SEI: 2688391

**BANCO DO BRASIL****001-9****00198.41808 50000.000005 04696.682212 1 74710000023128**

|                                          |                                       |                                                 |                       |                                  |                                          |
|------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b> |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00000000004696682</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>          | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>22/03/2018</b>                 |                       | Valor documento<br><b>231,28</b> |                                          |
| (-) Desconto / Abatimento                | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa                                | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado                |                                          |

Sacado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO (CNPJ nº 03.073.041/0001-04)****53900.034153/2015-68****Rua Nestor Lopes da Silva, nº 470, Centro****Gandu, BA - CEP: 45.450-000**

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4696682 enviado em 02/03/2018

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL****001-9****00198.41808 50000.000005 04696.682212 1 74710000023128**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                           |                           |                                    |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>                                                                                                                                                                      |                             |                           |                           |                                    | Vencimento<br><b>22/03/2018</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>                                                                                                                                                                                                     |                             |                           |                           |                                    | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>02/03/2018</b>                                                                                                                                                                                                       | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>02/03/2018</b> | Nosso número<br><b>00000000004696682</b>             |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/841805</b>                                                                                                                                                                                               | Carteira<br><b>18 / 124</b> | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>231,28</b>   | (=) Valor documento<br><b>231,28</b>                 |
| Instruções<br><b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b><br><br><b>Referente a publicação do ofício 4696682 enviado em 02/03/2018</b>                                                                                             |                             |                           |                           |                                    | (-) Desconto / Abatimento                            |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                           |                           |                                    | (-) Outras deduções                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                           |                           |                                    | (+) Mora / Multa                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                           |                           |                                    | (+) Outros acréscimos                                |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                           |                           |                                    | (=) Valor cobrado                                    |
| Sacado<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO (CNPJ nº 03.073.041/0001-04)</b><br><b>53900.034153/2015-68</b><br><b>Rua Nestor Lopes da Silva, nº 470, Centro</b><br><b>Gandu, BA - CEP: 45.450-000</b> |                             |                           |                           |                                    | Cód. baixa                                           |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/03/2018 15:50:30  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4696682  
**Data prevista de publicação:** 05/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

| Seqüencial             | Arquivo(s)                    | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 10573707               | ATO PORTARIA Nº 6852 MINN.rtf | ad365863a465b36a<br>04f63b5dee14eb29 | 7,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                               |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |



Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 48 D (quarenta e oito - Digital), classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD, na localidade de Barão de Melgaço/MT, aprovando, ainda, o local de instalação e a utilização de equipamentos.

Art. 2º A autorização para funcionamento em caráter provisório fica condicionada à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.532, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.000466/2017-82, de 4 de janeiro de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Nansen S/A Instrumentos de Precisão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.155.276/0001-41, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Contador de eletricidade monofásico, digital.

Modelo: MODELO LUMEN 2 MDSF.

Produto 2: Contador de eletricidade bifásico, digital.

Modelos: VECTOR 2 PA; VECTOR 2 PAR.

Produto 3: Medidor trifásico digital de energia elétrica.

Modelos: VECTOR 2 PA; VECTOR 2 PAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.533, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.006805/2017-34, de 3 de fevereiro de 2017, que o produto e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa IONICS Informática e Automação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 81.361.644/0001-07, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho para supervisão e acionamento de bombas de combustível, para utilização em caminhões-tanque, baseado em técnica digital.

Modelos: TERMINAL COMBOIO 850 SOLUCAO; TERMINAL COMBOIO 850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.534, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.021832/2017-37, de 12 de abril de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Seva Engenharia Eletrônica S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 71.336.218/0001-60, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins

estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Rastreador para veículos automotores com GPS e comunicação via telefone celular.

Modelos: RASTREADOR RAPTOR 2; RASTREADOR RAPTOR 2 PORTAII.

Produto 2: Tacomógrafo eletrônico digital.

Modelos: TACÓGRAFO DIGITAL DT-1050 - G; TACÓGRAFO DIGITAL DT-1050 - WGA; TACÓGRAFO DIGITAL DT-1050C - WGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.536, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.030608/2017-36, de 26 de maio de 2017, que o produto, e respectivo modelo descrito abaixo, desenvolvido pela empresa Sweda Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.485.215/0001-06, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho para autenticação e transmissão de documento fiscal eletrônico.

Modelo: SAT SWEDA SS-2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.539, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.006700/2017-85, de 2 de fevereiro de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Khomp Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.277.298/0001-44, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Terminal IP para transmissão e recepção de voz/dados (Telefone IP).

Modelo: KVOICE 101.

Produto 2: Tradutor (conversor) de protocolos para interconexão de redes (Gateway).

Modelos: UMG 104; UMG SERVER MODULAR 300; UMG FXS 240; UMG SERVER 104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.540, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.028945/2017-63, de 18 de maio de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa GL Eletro-Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº

52.618.139/0030-31, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Aparelho para conversão de protocolos de comunicação, próprio para monitoramento remoto de nobreaks, em rede com fio, baseado em técnica digital.

Modelos: NET ADAPTER II EXTERNO; NET ADAPTER II INTERNO.

Produto 2: Equipamento de alimentação ininterrupta de energia microprocessado (UPS ou No-break).

Modelo: KEOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.556, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Aprova a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em sua 46ª reunião, em 7 de março de 2017, recomendando a elaboração de estratégia de longo prazo para a economia digital;

CONSIDERANDO a finalização das atividades do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Portaria nº 842/2017/SEI-MCTIC, de 17 de fevereiro de 2017, visando à articulação de diferentes instâncias nacionais para a definição dos pilares da transformação digital brasileira, nos termos dos arts. 28 e 29 do Anexo I ao Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016; e

CONSIDERANDO as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 1/DETC/SEP/2017, de 1º de agosto de 2017; resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), cuja íntegra ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.852/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000228/1999 e nº 53900.034153/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gandu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO****DESPACHO Nº 56/2018**

Processo 53500.053366/2017-63. Interessados: Telefônica Brasil S.A. 1 - retificar o "item 1º do Despacho Decisório nº 41/2018/SEI/CRP/SCP (SEI nº 2457791) nos termos a seguir: onde se lê "Grupo Oi", leia-se "Grupo TELEFÔNICA".

ABRAÃO BALBINO E SILVA  
Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53900.034153/2015-68

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDÚ E REGIÃO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6852, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 22/03/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Gandú / BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.034153/2015-68, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802504** e o código CRC **52654250**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 7339/2018/SEI-MCTIC, 01/03/2018

53900.034153/2015-68

SUZANA KÁTIA ARAÚJO BORGES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS  
COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO

Rua Nestor Lopes da Silva, nº 470 - Centro

45.450-000 Gandu / BA

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Gerson Nunes da Silva*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

20/03/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

GANDU

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gerson Nunes da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

05.156.034.12

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / CAMPOS  
SIGNATURE DE L'AGENT

Campos  
M. 8.084.807-6

20 MAR 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0403 / 18

114 x 186 mm

Recebimento (AR) 7339 JR700580511BR. (2808784) SEI 53900.034153/2015-



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70058051 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/03/2018

07:59 h

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034153/2015-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gandu / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20607/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,  
**Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998121** e o  
código CRC **3928C31A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20607/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.034153/2015-68 - Nº SEI: 2998121